

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIII

FLORIANÓPOLIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2014

NÚMERO 6.758

MESA

Romildo Titon
PRESIDENTE

Joares Ponticelli
1º VICE-PRESIDENTE

Pe. Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Nilson Gonçalves
2º SECRETÁRIO

Manoel Mota
3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Aldo Schneider

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Valmir Comin

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Moacir Sopelsa

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Neodi Saretta

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dóia Guglielmi

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Angela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder:

**PARTIDO SOCIALISMO E
LIBERDADE**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Marcos Vieira - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
Neodi Saretta
Ana Paula Lima
José Nei A. Ascari
Narcizo Parisotto
Jean Kuhlmann
Aldo Schneider
Mauro de Nadal

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Carlos Chiodini - Presidente
Reno Caramori
Volnei Morastoni
Valdir Cobalchini
Marcos Vieira
Sargento Amauri Soares
Gelson Merisio

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Dirceu Dresch - Presidente
Dóia Guglielmi - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
Edison Andrino
Moacir Sopelsa
Reno Caramori
Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
Serafim Venzon
Darci de Matos
Dirceu Dresch
Renato Hinnig
Angela Albino

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Altair Guidi
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Ada Faraco De Luca
Serafim Venzon

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Gilmar Knaesel
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Aldo Schneider
Edison Andrino
Maurício Eskudlark
Angela Albino

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel - Presidente
Marcos Vieira
Angela Albino
Dirceu Dresch
Luciane Carminatti
Valmir Comin
Renato Hinnig
Antonio Aguiar
Darci de Matos

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Carlos Chiodini - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto
Dirceu Dresch
José Nei A. Ascari
Moacir Sopelsa

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

José Milton Scheffer - Presidente
Dirceu Dresch - Vice-Presidente
Angela Albino
Gelson Merisio
Carlos Chiodini
Moacir Sopelsa
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ana Paula Lima - Presidente
Altair Guidi
Jean Kuhlmann
Ada Faraco De Luca
Edison Andrino
Gilmar Knaesel
Valmir Comin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dóia Guglielmi - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Darci de Matos
Maurício Eskudlark
Valmir Comin
Luciane Carminatti
Volnei Morastoni
Antonio Aguiar
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luciane Carminatti - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Dirce Heiderscheidt
Antonio Aguiar
Gilmar Knaesel
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Sargento Amauri Soares
Ana Paula Lima
Reno Caramori
Renato Hinnig

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Ismael dos Santos
Sargento Amauri Soares
Carlos Chiodini
Serafim Venzon

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Angela Albino - Presidente
Reno Caramori
Volnei Morastoni
Edison Andrino
Gilmar Knaesel
Darci de Matos
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Sargento Amauri Soares
Darci de Matos
Mauro de Nadal
Serafim Venzon

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jean Kuhlmann - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Altair Guidi
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel
Volnei Morastoni

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Dirce Heiderscheidt
Valdir Cobalchini
Altair Guidi
Valmir Comin

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Dirce Heiderscheidt - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Ada Faraco De Luca
Serafim Venzon
Reno Caramori
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Rita de Cassia Costa</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Francisco Carlos Fernandes Pacheco</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIII NESTA EDIÇÃO: 20 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 023ª Sessão Especial realizada em 27/10/2014.....2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa.....6</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes.....7 Lei.....10 Ofícios.....11 Parecer.....11 Portarias.....16 Projetos de Lei.....16 Projetos de Lei Complementar.....18</p>
---	---	---

P L E N Á R I O

ATA DA 023ª SESSÃO ESPECIAL

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2014, EM HOMENAGEM AO DIA DO CIRURGIÃO-DENTISTA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ROMILDO TITON

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Senhor Élito Araújo, presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina;

(Palmas)

Excelentíssimo doutor Mario César dos Santos, magnífico reitor da Universidade do Vale do Itajaí;

(Palmas)

Doutor Claudio Barbosa Fontes, presidente da Associação Brasileira de Cirurgiões-Dentistas da Região de Florianópolis, neste ato representando a ABCD Nacional;

(Palmas)

Senhor professor doutor Casemiro Manoel Martins Filho, presidente da Academia Catarinense de Odontologia;

(Palmas)

Senhor doutor Lessandro Kieling, presidente da Associação Brasileira de Odontologia, Seção de Florianópolis;

(Palmas)

Senhor doutor Maury José da Luz Maciel, presidente do Sindicato dos Odontologistas do Estado de Santa Catarina;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor doutor Dagomar Carneiro, ex-deputado estadual;

(Palmas)

Senhor Ricardo de Souza Vieira, chefe do Departamento de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

(Palmas)

Excelentíssimas autoridades, sras. deputadas e srs. deputados, a presente sessão em homenagem ao Dia do Cirurgião-Dentista foi convocada por solicitação do então deputado Dado Cherem e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Esta Presidência registra e agradece a presença das seguintes autoridades: Excelentíssimo senhor José Cláudio Caramori, prefeito municipal de Chapecó;

Excelentíssimo senhor Emerson Zanella, prefeito do município de Macieira;

Excelentíssimo senhor Evandro João dos Santos, prefeito do município de Paulo Lopes;

Excelentíssimo senhor Daniel Moutinho, secretário de Saúde do município de

Florianópolis, neste ato representando o prefeito municipal Cesar Souza Júnior;

Senhora Cleidenara Weirich, secretária de Saúde do município de Chapecó;

Senhor Marcelo Dacoregio, primeiro-tenente, representando neste ato o comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, general Richard Fernandez Nunes;

Senhora Gisele Deschamps, primeira-tenente, neste ato representando o comandante da Base Aérea de Florianópolis, coronel aviador Sandro Françalacci de Castro Faria;

Senhor Wilson Batista, coordenador de Odontologia do município de Paulo Lopes;

Senhor professor Mário Uriarte Neto, diretor do Centro de Ciências da Saúde da Univali.

Senhoras e senhores, sei que o deputado conselheiro Dado Cherem conversou com o presidente do Conselho no dia de hoje, e eu também conversei há pouco com ele, e quero apresentar as desculpas pela sua não presença. Infelizmente, o conselheiro está impedido de participar desta sessão, mas, como disse, ele propôs essa sessão logo no início do ano - aliás, como fazia junto com o deputado Dagomar Carneiro todos os anos - e, por ocasião da sua eleição para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas, a Mesa

assumiu esse requerimento. E aqui estamos, hoje, com muita alegria num dia de feriado, ponto facultativo, na verdade antecipação das nossas homenagens ao Dia do Funcionário Público que se celebrará no dia de amanhã. Mas esta Casa, assim como outros órgãos, antecipou o feriado para o dia de hoje.

Por isso, quero agradecer muito aos servidores da Casa que aqui comparecem. Naturalmente que não posso assumir o compromisso de pagamento de horas-extras, mas vou reivindicar junto ao deputado Romildo Titon que se institua uma gratificação especial. Essa é uma forma carinhosa de homenagear os nossos servidores pela dedicação, uma vez que aqui estão para prestar-lhes esta homenagem neste dia.

São quase duas décadas que estou nesta Casa, e esta sessão de homenagem ao Dia do Cirurgião-Dentista é a última em que vou participar nessa condição, mas pretendo, se convidado for, a exemplo do deputado Dagomar Carneiro, nos próximos anos vir aqui para prestigiar e participar também.

Mas a cada ano, e eu participei de vários desses momentos, temos a alegria de poder homenagear, em nome dos 40 integrantes deste Poder, todos aqueles que se dedicam à saúde bucal.

O cirurgião-dentista tem desta Casa, dos seus integrantes, um profundo respeito e por isso aqui estamos reunidos na noite de hoje para homenageá-los e celebrar a passagem do dia comemorativo a tão importante profissão, ocorrido no último sábado, dia 25 de outubro.

Para prosseguir com a nossa sessão, convido a mestre-de-cerimônias, Nicoli Madeira, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Nicoli Madeira) - Senhoras e senhores, boa-noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial de homenagem ao Dia do Cirurgião-Dentista, presta uma homenagem à Universidade do Vale do Itajaí por sua importante contribuição na formação técnico-científica, humanística e ética dos alunos do curso de Odontologia, formando profissionais capacitados e comprometidos com a saúde, buscando a qualidade de vida dos catarinenses.

Convido o sr. deputado Joares Ponticelli para fazer a entrega da homenagem ao magnífico reitor da Universidade do Vale do Itajaí, Mário Cesar dos Santos, acompanhado do professor Mário Uriarte Neto, diretor do Centro de Ciências da Saúde Univali, neste ato representando a Universidade do Vale do Itajaí.

A Universidade do Vale do Itajaí é uma universidade comunitária, presente ao longo do litoral centro-norte de Santa Catarina em Balneário Camboriú, Piçarras, Itajaí, Tijucas, Biguaçu, São José e Florianópolis. Desde 1990 mantém o curso de Odontologia que já formou 1.238 dentistas.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Dando continuidade à solenidade, o Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina presta as suas homenagens a profissionais que contribuem de forma significativa com o Conselho.

Convido o presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, professor dr. Éliton Araújo, para acompanhar a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem o professor dr. Luiz Clóvis Cardoso Vieira, por sua contribuição profissional nos campos da ciência e pesquisa, no ensino e nos serviços à odontologia catarinense.

Autor e escritor de 11 livros, atua em clínica odontológica desde 1975. É professor e orientador na Universidade Federal de Santa Catarina nos cursos de graduação, especialização e pós-graduação (mestrado e doutorado). Exerceu as funções de subchefe do Departamento de Estomatologia e subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e membro do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o dr. Dagomar Carneiro, por sua contribuição honorífica no plano do desempenho social e político à odontologia catarinense.

Destacou-se como secretário municipal da Saúde, vereador e vice-prefeito por dois mandatos no município de Brusque e deputado estadual da 16ª Legislatura.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o professor dr. Mauro Antônio Dall Agnol, por sua contribuição benemérita na área de doação de materiais e obras odontológicas, assim como serviços relevantes à sociedade.

O dr. Mauro Antônio Dall Agnol foi cirurgião-dentista na prefeitura municipal de Chapecó, onde atuou por oito anos. Professor titular da Unochapecó nos cursos de Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Medicina e Odontologia, foi responsável pela comissão de implantação do curso de Odontologia do qual foi coordenador entre 2009 e 2011.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Na sequência, o Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina presta uma homenagem com a entrega dos diplomas de Honra ao Mérito Odontológico Catarinense, instituído em 2011 para homenagear os profissionais na categoria Destaques da Região.

Convido para receber a homenagem o cirurgião-dentista Dilson Correa Reis.

Em 1983 fundou o Sindicato dos Odontologistas no Estado de Santa Catarina, onde exerceu ao longo dos anos as funções de secretário, vice-presidente e presidente. Atualmente exerce o cargo de conselheiro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o cirurgião-dentista Casimiro Manoel Martins Filho.

Mestre em Radiologia Odontológica, especialista em prótese dentária, professor da Univali; participação voluntária no projeto Alfa Gente, através da organização da estrutura odontológica e atendimento de comunidades carentes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a cirurgiã-dentista Marisa Salvador Dominguez.

Especialista em Odontopediatria; membro da comissão das Práticas Integrativas e Complementares; representante da Odontologia na subcomissão das Práticas Integrativas e Complementares da comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o cirurgião-dentista Luiz Henrique Grando Padilha.

Especialista em Periodontia e Estomatologia; presidente da Associação Brasileira de Odontologia Regional do Alto Vale do Rio do Peixe por quatro mandatos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Dando continuidade à solenidade, teremos a entrega do Certificado de Inscrição Remida, que é concedido aos profissionais que completaram ou irão completar 70 anos de idade este ano. Essa é uma oportunidade ímpar de o Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina homenagear profissionais que se dedicaram a sua profissão, primando pela ética e qualidade técnica, tornando-se exemplos aos atuais e futuros inscritos.

Convido o cirurgião-dentista José Jair Carlon, natural de Fraiburgo, graduado pela faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás, especialista em Ortodontia e Ortopedia Facial, para receber o certificado.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Neste momento, teremos a entrega da Menção Honrosa aos municípios catarinenses.

O Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina instituiu a Menção Honrosa aos municípios catarinenses que se destacaram pelas melhores práticas em saúde bucal.

A seguir, serão homenageados os municípios que se destacaram no ano de 2014. O coordenador de Saúde Bucal de Santa Catarina, João Carlos Caetano, fará parte da entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem o sr. Andriago José Beber, diretor do Programa de Saúde Bucal e neste ato representando o município de Blumenau.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. Christine Böhm da Costa, diretora do Programa de Saúde Bucal e neste ato representando o município de Joinville.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. José Cláudio Caramori, prefeito municipal de Chapecó, acompanhado da secretária municipal de Saúde, sra. Cleidenara Morh Weirch, neste ato representando o município de Chapecó.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Edison Luiz Estevão Filho, coordenador de Saúde Bucal, e a sra. Ana Ludwig, neste ato representando o município de Brusque.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem ao sr. Emerson Zanela, neste ato representando o município de Macieira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Pausa)

Convido para receber a homenagem o secretário municipal de Saúde, Ademar Possamai, neste ato representando o município de Jaraguá do Sul.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Pausa)

Convido para receber a homenagem o sr. Carlos Daniel Moutinho Júnior, secretário da

Saúde de Florianópolis, e a sra. Marinês Reibnitz, neste ato representando o município de Florianópolis.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Pausa)

Convido para receber a homenagem o dr. Marcelo Leandro Neneve, coordenador de Saúde Bucal, neste ato representando o município de São Bento do Sul.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Pausa)

Convido para receber a homenagem a sra. Pamela Strube e a sra. Natália Maciel, neste ato representando o município de Vidal Ramos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Pausa)

Convido para receber a homenagem o dr. Jair Giraldi, secretário municipal de Saúde, neste ato representando o município de Porto União.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Pausa)

Convido para receber a homenagem o prefeito Evandro João dos Santos, neste ato representando o município de Paulo Lopes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Pausa)

Também seriam homenageados nesta noite o cirurgião-dentista Nei Mongelos Bahi, a cirurgiã-dentista Marisa de Sousa Dias e o cirurgião-dentista Sebastião dos Santos Viegas.

Muito obrigada a todos!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli) - Atendendo a boa sugestão que o Heitor nos faz, e até porque essas pessoas acabaram não passando pelo protocolo, de forma que não conseguimos fazer o registro, faço em tempo o registro da presença das seguintes autoridades:

Professora doutora Cássia Ferri, vice-reitora de graduação da Univali - e também estão presentes nesta sessão professores e funcionários do curso de Odontologia da Univali;

Professora Lidia Morales Justino, coordenadora do curso de Odontologia da Univali;

Professor Alceu de Oliveira Pinto Júnior, diretor articulador da Univali nos *campi* de Biguaçu e São José.

Sejam todos bem-vindos!

(Palmas)

Convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados, o dr. Dagomar Carneiro, ex-integrante deste Poder.

O SR. DAGOMAR CARNEIRO - Excelentíssimo sr. deputado e amigo Joares Ponticelli, com quem tivemos o prazer e aprendemos muito nesta Casa, e que foi nosso candidato a vice-governador na última eleição; sr. presidente do Conselho Regional de Odontologia, meu professor e amigo dr. Élio Araújo - e cumprimento também a sua família; sr. presidente do Sindicato de Odontologia de Santa Catarina, Maury José da Luz Maciel, amigo de faculdade nos idos de 1980; sr. presidente da Associação Brasileira de Odontologia de Santa Catarina, dr. Lessandro Kieling; sr. presidente da ABCD, dr. Cláudio Barbosa Fontes, que foi presidente do Conselho Regional de Odontologia. E em nome deles quero saudar os demais membros da mesa.

Prezados colegas cirurgiões-dentistas, prefeitos e homenageados presentes, hoje é um dia muito importante para a nossa classe odontológica, porque nesta

sessão especial promovida pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que é a instituição que representa o povo catarinense, está sendo prestada uma homenagem, junto com o CRO, a todos os cirurgiões-dentistas - e comemoramos o nosso dia na data de 25 de outubro.

Quero, neste momento, agradecer a deferência dos demais homenageados para fazer uso da palavra em nome deles e dizer da responsabilidade, porque sei quanto cada um fez por merecer essas homenagens.

Começo dizendo que nós, cirurgiões-dentistas - as nossas gerações -, tivemos a oportunidade de acompanhar, sr. presidente do CRO, dr. Élio Araújo, o período em que a Odontologia do Brasil era conhecida como a Odontologia e o país dos desdentados. Passamos um momento em que famílias davam dentaduras de presente quando as meninas completavam 15 anos. Graças a Deus isso faz parte do passado. Graças a Deus a evolução da Odontologia fez com que a Odontologia do Brasil fosse reconhecida mundialmente pelos avanços tecnológicos e pela qualidade de seus profissionais. E não é diferente em Santa Catarina, onde hoje a nossa Odontologia é, sem dúvida nenhuma, uma das melhores do Brasil, quiçá do mundo, graças ao trabalho de nossos mestres, e que tivemos a oportunidade de tê-los como professores, e graças aos nossos estudiosos, que passaram a desenvolver cada vez mais equipamentos e materiais.

Sou de uma geração um pouco mais nova, mas que, ao chegar ao nosso consultório, os pacientes diziam como gostariam de ter o sorriso de um artista, porque nós usávamos o amálgama, o sorriso metálico. E graças a Deus, sr. presidente, deputado Joares Ponticelli, à classe odontológica, aos cirurgiões que estão aqui, à população do Brasil e à população de Santa Catarina hoje todos têm um sorriso dos artistas globais, ou de outras emissoras. E isso pelo seu trabalho e capacitação.

Então, quero parabenizar todos os cirurgiões-dentistas que aqui estão, os que nos acompanham pela TVAL e os cirurgiões-dentistas de Santa Catarina por essa evolução. Parabéns por buscarem a cada dia mais dar um sorriso para o nosso povo catarinense, que já é bonito por natureza. O sorriso é a porta de entrada de uma simpatia ou de uma antipatia, e a classe odontológica está de parabéns por poder proporcionar isso a todos os cidadãos catarinenses.

Quero também cumprimentar o nosso presidente da Academia Catarinense de Odontologia, dr. Casemiro Manoel Martins Filho, um dos nossos homenageados e, em nome dele, saudar todos os membros da Academia Catarinense, e que nos orgulha muito.

Temos, sr. presidente do CRO, dr. Élio Araújo, o orgulho de ter uma Odontologia de ponta em Santa Catarina e no Brasil, mas ainda temos muitos desafios pela frente, e gostaria de enumerar alguns, como o piso salarial para a classe odontológica. A nossa é uma das poucas profissões do Brasil que ainda não tem definido o seu piso salarial. Sem desmerecer qualquer outra profissão, mas hoje temos algumas donas de casa que pagam mais por uma empregada doméstica ou faxineira do que as prefeituras, às vezes, pagam por um cirurgião dentista.

Então, essa é uma luta de dez anos no Congresso Nacional, deputado Joares Ponticelli, e temos que cerrar forças junto à classe odontológica e às nossas entidades para que isso se torne realidade.

Temos a luta devido à falta de realização de concursos públicos para cirurgiões-dentistas e queremos que isso se torne uma obrigação de todas as prefeituras.

Também temos uma conquista recém-feita, e que o nosso CRO e a nossa ABO participaram, que foi a inclusão dos cirurgiões-dentistas no Supersimples, que antes pagávamos 27,5% de Imposto de Renda sobre qualquer recibo ou recebimento em consultório e agora passou para 17%. Mas há mais uma batalha, porque os advogados acabaram de conseguir neste ano o Supersimples de 4%. Por que os advogados podem e os dentistas não podem? Então, temos que nos unir para buscar agora a segunda etapa, que é o Supersimples de 4,5% para os cirurgiões-dentistas também.

Temos o desafio da proliferação sem números de novas faculdades. Não somos contra as outras faculdades, queremos é a qualidade do ensino e das faculdades, e que venham, sim, a formar cirurgiões-dentistas, como é o exemplo da Univali e da Furb, que são universidades, hoje, que têm qualidade. Mas estamos criando faculdades que vão, com certeza, no futuro, trazer transtornos para a população e para os dentistas que lá, acredito, poderiam ter. Essa é uma luta nossa, junto com as nossas entidades.

E como um absurdo ainda do século XXI temos o exercício ilegal da profissão, os famosos práticos. Como deputado nesta Assembleia Legislativa fui autor de uma lei e cabe-nos fazer com que ela seja cumprida, porque ainda temos em nosso estado muitos práticos exercendo a profissão ilegalmente.

Por isso fico muito feliz, sr. presidente da ABO, seção de Florianópolis professor Lessandro Kieling; sr. presidente da ABCD, dr. Claudio Barbosa Fontes; sr. presidente do CRO de Santa Catarina, dr. Élio Araújo; sr. presidente da ACO, dr. Casemiro Manoel Martins Filho, de ver todas as nossas entidades representativas aqui reunidas. Nós precisamos desta união. Como deputado prezei muito por fazer essa sessão especial e congraçar todas as nossas entidades. Como diz o ditado, a união faz a força e, sem dúvida nenhuma, somando essa força das entidades, alguns desses problemas aqui elencados haverão de ser solucionados.

Em meu nome e de minha família, quero fazer um agradecimento especial ao CRO, na pessoa do professor Élio Araújo e de toda a diretoria do Conselho Regional de Odontologia, pela deferência de me homenagear no dia de hoje pelos trabalhos realizados durante todos os meus mandatos como vereador, secretário municipal de Saúde, vice-prefeito do município de Brusque por dois mandatos e deputado estadual. Fico muito honrado e muito feliz por isso. Já tinha sido homenageado pela Associação Brasileira de Odontologia de Santa Catarina e com muito orgulho, juntamente com alguns colegas, recebi a Medalha de Honra ao Mérito Nacional do Conselho Federal de Odontologia. E hoje, com muito orgulho e com muita honra, sr. presidente, deixo o meu agradecimento especial por essa deferência do Conselho Regional de Odontologia a minha pessoa.

Quero, neste momento, dirigir-me aos colegas homenageados: dr. Luiz Clóvis, dr. Mauro Dallagnol, dr. Dilson Correa Reis, dr. Casimiro Manoel Martins Filho, dra. Marisa Salvador Dominguez, dr. Luiz Henrique Grando Padilha, todos cirurgiões-dentistas e colegas. E dirijo-me também ao representante da Univali. Gostaria de parabenizá-los, porque se o Conselho os escolheu para serem homenageados, foi pelo trabalho que fizeram até hoje em prol da população de Santa Catarina e da Odontologia catarinense. Eu sei que cada um que aqui está é merecedor dessa honraria, porque são poucas as pessoas que a recebem.

Parabéns a cada um de vocês pelo trabalho. E que essa honraria não seja apenas um troféu, mas, sim, um incentivo para que o trabalho de cada um de vocês continue sendo feito cada vez mais pela nossa Odontologia e pela nossa população.

Quero, em nome do prefeito e meu amigo conterrâneo - porque nasci em Caçador e depois fui morar em Brusque -, José Claudio Caramori, e ele foi meu colega de Ginásio Aurora, no município de Caçador; e em nome de Emerson Zanella, o Maninho, prefeito do município de Macieira, dizer que temos, hoje, uma Odontologia de ponta, mas precisamos que as prefeituras consigam disponibilizar essa Odontologia de ponta a todo cidadão catarinense.

Parabéns a vocês pelo trabalho. Fomos testemunhas do prêmio que foi cedido pelo Conselho Federal, o Brasil Sorridente, em que várias prefeituras de Santa Catarina, como Chapecó, Porto União e Florianópolis, destacaram-se pelo trabalho em nível nacional.

Parabéns aos prefeitos, aos secretários municipais de Saúde e os coordenadores de Odontologia! Continuem levando essa Odontologia à população, principalmente à população mais carente.

Parafrazeando o nosso ex-presidente do meu partido, o PSD, e ex-candidato à Presidência da República, Eduardo Campos, e, infelizmente, nós o perdemos prematuramente, quero dizer: não vamos desistir do Brasil! E, da mesma maneira, quero encerrar dizendo: não vamos desistir de uma Odontologia de primeiro mundo! Não vamos desistir de uma Odontologia de qualidade! E, acima de tudo, não vamos desistir de ter cada vez mais em nossa Santa Catarina dentistas de renome que façam da nossa Odontologia um orgulho para todos os catarinenses.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli) - Convido para fazer uso da palavra o professor dr. Élio Araújo, presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina.

O SR. ÉLITO ARAÚJO - Em nome do presidente desta Assembleia Legislativa, deputado Joares Ponticelli, cumprimento os componentes da mesa, as autoridades e os meus colegas.

(Passa a ler.)

"Minhas senhores e meus senhores, Miguel de Cervantes Saavedra afirmou que o sentimento de gratidão é tão nobre, que nos aproxima da divindade. E este é o momento de agradecer.

Somos gratos a Deus por permitir estarmos vivendo este momento de valorização da nossa profissão na companhia de vocês!

Somos gratos às nossas famílias, alicerces, estrutura e pilar central da nossa existência - e destaco aqui, particularmente, a minha esposa Carmem e a minha filha -, pela compreensão.

Somos gratos por estarmos à frente como conselheiros, delegados e representantes municipais do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Santa Catarina, e pela oportunidade de aprender sobre tudo, ganhando muitas amizades e por estarmos trabalhando pela nossa profissão. Somos gratos a esta Casa Legislativa por realizar esta sessão presidida pelo deputado Joares Ponticelli, e que foi solicitada pelo ex-deputado e conselheiro Dado Cherem.

Destaco aqui também o trabalho dos meus colegas, instituições da Odontologia, universidades do estado e das secretarias de Saúde.

Somos gratos ao Conselho Federal de Odontologia por ter acreditado e apoiado a nossa gestão e por ter-nos brindado com a cerimônia do Brasil Sorridente, pela primeira vez em nosso estado e fora da cidade do Rio de Janeiro ou Distrito Federal. Foi um momento de júbilo para todos os profissionais da área da Saúde, os gestores e a sociedade.

Destacamos aqui também as comissões do CRO-Mulher e as comissões de Ensino que vêm conseguindo aumentar a participação da classe, focados no processo de educação continuada.

Cabe também expressar a satisfação de constatar o entendimento de que a nossa fiscalização orientadora vem conseguindo ser compreendida, e que, pelo trabalho de visitas continuadas, com fiscais em vários locais do estado, está regularizando e corrigindo as distorções que infringem o nosso Código de Ética. Chegamos à casa das sete mil fiscalizações em nosso estado. Isso é um recorde! Precisamos também preparar um fiscal para a recente delegacia de Blumenau, melhorando o atendimento a essa região.

Temos constatado que temos uma excelente classe e, na medida em que vamos trabalhando, descobrindo valores, agregando pessoas, vamos construindo um momento melhor para a Odontologia.

Entregamos recentemente dois livros, um *on-line* e outro em CD, a todos os inscritos do nosso Conselho, um feito em parceria com o Sebrae e com diversos colegas. O primeiro livro intitulado *Como abrir e fazer gestão de uma Clínica Odontológica*, focado no empreendedorismo, e o segundo livro intitulado *Fundamentos burocráticos e clínicos em Odontologia*, focado em diversos capítulos como Biossegurança, Terapêutica, Vigilância Sanitária, Código Internacional de Doenças, Código de Ética Internacional de Doenças, Código de ética Odontológico. Este último nós idealizamos, o conselheiro José Luiz Couto organizou trabalhando com diversos profissionais, e nós o entregamos à classe.

Pensamos nisso porque acreditamos em Paulo Freire, que afirmou que educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.

Acreditamos que somente o trabalho irá construir um futuro melhor. Vimos à nossa frente vários colegas acadêmicos que representam a nossa história, pessoas ilibadas, possuidoras de uma história de vida admirada, testemunhas de verdade e referência para a classe, sendo que têm a sua trajetória marcada por princípios éticos e de contribuição científica à comunidade odontológica.

Cabe aqui também a frase que nos norteia, de Albert Einstein: 'O mundo não será destruído por aqueles que fazem o mal, mas por aqueles que o olham e não fazem nada'.

Portanto, registramos aqui o agradecimento da classe aos conselheiros, aos colegas e aos funcionários que nos levaram a atingir esse objetivo.

Temos muito espaço para trabalhar e muito por fazer, mas o mais importante é lutar pelo sonho de um mundo melhor para os nossos descendentes.

Acredito que se cada um fizer a sua parcela e se acreditarmos neste país, no nosso estado, nas nossas famílias, nos nossos municípios e na finalidade de nossas vidas, deixaremos um mundo melhor para a posteridade. Nada se constrói com arrogância e vaidade, mas, sim, com trabalho, e temos espaço para todos que comungarem com os nossos objetivos.

Temos muitas vitórias para enumerar que ocorreram neste último ano, como os diversos tipos de encontros, como os regionais em diversas cidades do estado: dos coordenadores de curso de graduação em Odontologia; dos professores de Ética das Universidades; das ASB/TSB; dos APD/TPD, Aneo; congresso de câncer bucal. Enfim, em tudo tivemos sucesso.

Srs. gestores municipais, juntamente com os coordenadores de saúde bucal agradecemos em nome da população e do nosso estado. Os senhores têm a nossa admiração, pois têm feito a diferença neste país, trazendo divisas, destacando-se como pessoas que valorizam os seus munícipes, que valorizam o ser humano.

Temos sido destaque por anos como um dos estados com melhor saúde bucal deste país! Isso significa visão, sentimento, princípios e valorização da vida. Em nome do professor João Carlos Caetano, queremos agradecer a todos os gestores e coordenadores de saúde bucal pelo trabalho realizado, município por município, valorizando a saúde bucal. Ele luta continuamente, pede muito e tem orgulho do que faz junto com vocês. E por isso é o nosso representante estadual na comissão de Saúde Pública do CFO.

Temos também registros de nomes com o título de Honra ao Mérito, e outros em que a idade não os afastou da sua profissão. Todos são exemplos e orgulho para as suas famílias e para todos nós.

Finalizo convidando-os para participarem de um coquetel que ofereceremos no *hall* deste Poder.

Novamente agradeço a Deus por estar vivenciando este momento e peço as suas bênçãos para todos vocês!

Muito obrigado!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli) - Cumprimentando o nosso presidente, dr. Élio Araújo, pela brilhante manifestação, quero, mais uma vez, agradecer a todos pela presença nesta sessão e cumprimentar, muito especialmente, cada um dos homenageados e das homenageadas, os representantes dos municípios e os prefeitos que aqui estão. Parabéns pela prioridade efetiva à causa da saúde pública, especialmente à saúde bucal. Se v.ex.as. não fossem comprometidos efetivamente com essa causa, certamente os municípios não estariam sendo reconhecidos e destacados aqui nesta importante noite.

Quero cumprimentar também todos aqueles que servem ao poder público, pois amanhã, 28 de outubro, é o Dia do Servidor Público, associando-me às manifestações e aos cumprimentos a todos os servidores públicos do nosso estado.

A Presidência agradece a presença das autoridades com assento à mesa e de todos que nos honraram com o seu comparecimento, convidando-os para um coquetel no *hall* deste Poder.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Santa Catarina pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva,

(Procede-se à interpretação do hino.)

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para terça-feira, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

A T O S D A M E S A

A T O S D A M E S A

ATO DA MESA Nº 785, de 20 de novembro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 18 e Anexo III-C da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 redação dada pela Resolução 009, de 19 de dezembro de 2013.

DESIGNAR ANGELA MARIA DIRSCHNABEL, matrícula nº 2353, servidora do Executivo - Secretária de Estado da Saúde à disposição da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 13 de novembro de 2014 (Gab Dep Antonio Aguiar).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 786, de 20 de novembro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar **PONTO FACULTATIVO** para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, os dias 19, 22, 23, 24, 26, 29, 30, e 31 de dezembro de 2014, por ocasião do Recesso Parlamentar.

Art. 2º Estabelecer **TURNO ÚNICO** para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a ser cumprido das 13:00h às 19:00h de segunda a quinta-feira, e das 07:00h às 13:00h às sextas-feiras, no período de 02 a 31 de janeiro de 2015, por ocasião do Recesso Parlamentar.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 787, de 20 de novembro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta da Comunicação Interna nº 104/2014/CARF,

RESOLVE:

Retificar o Ato da Mesa nº 211, de 12 de abril de 2012, que concedeu adicional de exercício à servidora VERA MATTOS, matrícula nº 1584, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-51, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...5,83%(cinco vírgula oitenta e três por cento) da diferença do valor do código de seu cargo efetivo e o código do cargo em comissão de Coordenador, PL/DAS-6; e 24,17%(vinte e quatro vírgula dezessete por cento) do valor correspondente a Função de ..."

LEIA-SE: "... 0,83%(zero vírgula oitenta e três por cento) da diferença do valor do código de seu cargo efetivo e o código do cargo em comissão de Coordenador, PL/DAS-6; e 19,17%(dezenove vírgula dezessete por cento) do valor correspondente a Função de"

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 788, de 20 de novembro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2348/2014,

RESOLVE: com fundamento no § 5º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora **ANA LUCIA COELHO MIGNONI BOTELHO**, matrícula nº 1104, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-68, a contar de 19 de setembro de 2014.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 789, de 20 de novembro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2321/2014,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **RAQUEL TERESINHA OLIVEIRA**, matrícula nº 1144, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 40%(quarenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, que adicionado aos 60%(sessenta por cento) do valor da função de Adjunto de Serviço, código PL/CAS-2, atualmente correlacionada com a de nível PL/FC-3, concedida pela Resolução nº 978/1991, de 9/5/1991, totalizam 100% (cem por cento);

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança e oportunizando a servidora fazer opção pela estabilização precedente ou a função de confiança atualmente designada, respeitando-se o princípio da estabilidade financeira, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 790, de 20 de novembro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1387/2014,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **MARIA NATEL SCHEFFER LORENZ**, matrícula nº 2415, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-26, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 48,33%(quarenta e oito vírgula trinta e três por cento) da diferença do valor do vencimento do seu cargo efetivo e seu cargo em comissão, código PL/3-CC, atualmente correlacionado ao código PL/DAS-6; 15% (quinze por cento) da diferença do valor do vencimento do seu cargo efetivo e seu cargo em comissão, código PL/DCA-2, atualmente correlacionado ao código PL/DAS-2; 25% (vinte e cinco por cento) da diferença do valor do vencimento do seu cargo efetivo e seu cargo em comissão, código PL/DCA-1, atualmente correlacionado ao código PL/DAS-1, e 11,67% (onze vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5, totalizando 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança e oportunizando a servidora fazer opção pela estabilização precedente ou a função de confiança atualmente designada, respeitando-se o princípio da estabilidade financeira, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 791, de 20 de novembro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2189/2014,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **MARCIO WELTER**, matrícula nº 6333, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 4,17%(quatro vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-6; 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5; 15,83% (quinze vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-4; e 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3, totalizando 30% (trinta por cento);

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, já que o servidor fez opção por receber os valores decorrente da função atualmente ocupada, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 792, de 20 de novembro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2355/2014,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **DIRCE LUCIA PIANO**, matrícula nº 1990, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-51, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

35,83%(trinta e cinco vírgula oitenta e três por cento) da diferença do valor do vencimento do seu cargo efetivo e seu cargo em comissão, código PL/DCA-4, atualmente correlacionado com o de nível PL/DAS-6; e 4,17%(quatro vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5 que adicionado aos 40% (quarenta por cento) do valor da função de Adjunto de Gabinete, código PL/CAS-3, atualmente correlacionada com a de nível PL/FC-3; e 20% (vinte por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e do valor do vencimento do cargo em comissão, código PL/DCA-4, atualmente correlacionado com o de nível PL/DAS-6 concedido através do Processo nº 2368/03, de 12/11/2003, totalizam 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança e oportunizando a servidora fazer opção pela estabilização precedente ou a função de confiança atualmente designada, respeitando-se o princípio da estabilidade financeira, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte e dois de outubro de dois mil e quatorze, reuniram-se sob a Presidência do Deputado José Nei Alberton Ascari, os Deputados: José Milton Scheffer, Vice-Presidente da Comissão, Ada Faraco de Luca, Dirce Heiderscheidt, Luciane Carminatti e Serafim Venzon. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão submeteu à votação os pareceres de aprovação dados aos ofícios de prestação de contas do exercício de dois mil e treze, para manutenção do título de utilidade pública das seguintes instituições: Of./0014.3/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caibi, Of./0028.9/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ponte Serrada, Of./0033.6/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pouso Redondo, Of./0035.8/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Abdon Batista, Of./0046.0/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Descanso, Of./0065.3/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Anita Garibaldi, Of./0076.6/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Imaruí, Of./0083.5/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Orleans, Of./0096.0/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Domingos, Of./0103.3/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Veneza, Of./0108.8/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jaraguá do Sul, Of./0114.6/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Rio do Sul, Of./0126.0/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Tijucas, Of./0129.2/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Irani, Of./0141.9/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Xaxim, Of./00152.1/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Maravilha, Of./0153.2/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Quilombo, Of./0156.5/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Joaçaba,

Of./0158.7/14 do Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick, de Chapecó, Of./0160.1/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Lourenço do Oeste, Of./0163.4/14 da Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais (AJIDEVI), de Joinville, Of./0172.5/14 da Associação de Pais e Amigos dos Surdos (APAS) de Concórdia, Of./0174.7/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Içara, Of./0298.7/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Taió, Of./0304.0/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jaraguá do Sul, Of./0339.0/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de José Boiteux, Of./0344.7/14 Federação Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Catarina (FEAPAESC), em Florianópolis, Of./0383.3/14 da Associação Canoinhense de Deficientes (ACD), de Canoinhas, Of./0391.3/14 da Associação dos Deficientes Visuais Aurélia Bertoto, de Caçador, Of./0394.6/14 da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Armazém, Of./0450.8/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Tangará, Of./0472.3/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Morro da Fumaça, Of./0495.0/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Garopaba, Of./0510.3/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Maracajá, Of./0512.5/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Treze de Maio e o Of./0565.7/14 da Associação Sorrir para "Down", de Blumenau. Da mesma forma, foi aprovado por unanimidade o requerimento de diligência da seguinte proposição: Of./0548.6/13 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra (APAE), Of./0041.6/14 da Escola Especial Meu Recanto - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Rio das Antas, Of./0054.0/14 da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville, Of./0241.1/14 da Associação dos Portadores da Síndrome de Down - Amigo Down, de São José, Of./0337.8/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Galvão, Of./0358.2/14 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivarí de Baixo (APAE), Of./0389.9/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Salto Veloso, Of./0402.0/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Água Doce, Of./0455.2/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sangão, Of./0506.7/14 da

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Lauro Müller, e Of./0518.0/14 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Bom Jardim da Serra. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual eu, Janice Aparecida Steidel Krasniak, Assessora da Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões, dia vinte e dois de outubro de dois mil e quatorze.

José Nei Alberton Ascari
Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

*** X X X ***

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DECIMA SETIMA LEGISLATURA REALIZADA NO DIA TRES DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, QUARTA FEIRA, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA 01 DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.

Às quatorze horas do dia três do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se os Senhores Deputados da comissão acima em epígrafe: Ismael dos Santos, Dirce Heiderscheidt, Narcizo Parisotto, Ada de Lucca e Daniel Tozzo, observando-se que o Senhor Deputado Gelson Merísio, encontra-se de licença até o dia sete de outubro deste ano, e em substituição ao Deputado Gelson Merísio, foi indicado o Senhor Deputado Daniel Tozzo. Assim sendo o Senhor Deputado Ismael dos Santos na qualidade de Presidente da Comissão, iniciou a presente reunião, com a leitura da Ata da reunião realizada em dezesseis de abril de dois mil e quatorze, que foi aprovada e em seguida assinada pelo mesmo. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente, apresentou os Ofícios Capeados aos quais foi o relator, OF./0249.9/2014, que encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Terapêutico Vida (CTV), de Blumenau, referente ao exercício de 2013 e OF./0395.7/2014, que Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos - Opção de Vida, de Joinville, referente ao exercício de 2013, que foram analisados, assinados e aprovados pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, a qual, eu Alexandre Luís Soares, Chefe de Secretaria da Comissão, digitei a presente ATA, que após lida e aprovada na próxima reunião, será assinada pelo Senhor Presidente, e em seguida será enviada para publicação.

Deputado Ismael dos Santos
Presidente

*** X X X ***

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze, às onze horas, na sala de imprensa reuniram-se sob a Presidência do Deputado Volnei Morastoni, os Deputados membros da Comissão de Saúde: Deputado Antônio Aguiar; Vice-Presidente da Comissão, Deputado Sargento Amauri Soares; Deputado Mauro de Nadal; Deputado José Milton Scheffer e Deputado Serafim Venzon. O senhor Presidente, abriu os trabalhos desejando boas vindas a todos, em seguida leu a Ata da primeira reunião ordinária da Comissão de Saúde e colocou em votação aprovada por unanimidade e Ato contínuo, o Presidente Deputado Volnei Morastoni relatou o **OF./0706.2/2013**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavra para os Deputados para relatarem seus ofícios: O Deputado Antônio Aguiar relatou o **OF./0709.5/2013**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou o **OF./0390.2/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0498.2/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0478.9/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0346.9/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0079.9/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0207.0/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0348.0/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0440.6/2014**;

parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0310.8/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0187.1/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0091.5/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento. Ato contínuo a palavra retorna ao Presidente que na sequência repassa ao Deputado Mauro de Nadal que relatou o **OF./0179.1/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0072.2/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0239.7/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0181.6/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0717.5/2013**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0252.4/2013**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0017.6/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; Ato contínuo, com a palavra o Deputado Sargento Amauri soares relatou **OF./0296.5/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0199.5/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0151.0/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0136.1/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0135.0/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; Ato contínuo, com a palavra o Deputado José Milton Scheffer relatou **OF./0437.0/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0353.8/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0476.7/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0285.2/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0024.5/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0377.5/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0220.7/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0258.0/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0370.9/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0481.4/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Ato contínuo, com a palavra o Deputado Serafim Venzon relatou **OF./0133.9/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0282.0/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0075.5/2013**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0077.7/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0254.6/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0196.2/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0231.0/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião, a Ata será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala de Imprensa, ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze, às onze horas.

Deputado VOLNEI MORASTONI
Presidente da Comissão de Saúde

*** X X X ***

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Ao terceiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze, às onze horas, na sala de imprensa reuniram-se sob a Presidência do Deputado Volnei Morastoni, os Deputados membros da Comissão de Saúde: Deputado Antônio Aguiar; Vice-Presidente da Comissão, Deputado Sargento Amauri Soares; Deputado Mauro de Nadal; Deputado José Milton Scheffer e Deputado Serafim Venzon. O senhor Presidente, abriu os trabalhos desejando boas vindas a todos, em seguida leu a Ata da segunda reunião ordinária da Comissão de Saúde e colocou em votação aprovada por unanimidade e Ato contínuo, o Presidente Deputado Volnei Morastoni relatou o **OF./0261.5/2012**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavra para os Deputados para relatarem seus ofícios: O Deputado Mauro de Nadal relatou o **OF./0494.9/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **OF./0102.2/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade relatou **OF./0328.7/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0216.0/2014**; voto

favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0338.9/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0431.5/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade;; relatou **OF./0466.5/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0416.6/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0607.0/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0579.2/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0610.6/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0536.2/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0297.6/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0148.5/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0188.2/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0210.5/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; Ato contínuo, com a palavra o Deputado relatou **OF./0415.5/2014**; em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Ato contínuo, com a palavra o Deputado Antônio Aguiar relatou **OF./0709.5/2013**; relatou **OF./0535.1/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; relatou **OF./0609.2/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0625.2/2014**; voto favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0618.3/2014**, voto favorável pelo diligenciamento; Ato contínuo, com a palavra o Deputado Serafim Venzon relatou **PL/0086.1/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Ato contínuo, com a palavra o Deputado Sargento Amauri Soares relatou **OF./0702.9/2013**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0204.7/2013**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0522.7/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0456.3/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0460.0/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0434.8/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0508.9/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0595.2/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0628.5/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0333.4/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Ato contínuo, com a palavra o Deputado José Milton Scheffer, relatou **OF./0531.8/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0585.0/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0558.8/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Ato contínuo, com a palavra o Deputado Sargento Amauri Soares, relatou **OF./0343.6/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0380.0/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0496.0/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0323.2/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0539.5/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0284.1/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0426.8/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0407.5/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0588.3/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0300.6/2014**; favorável, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./0593.0/2014**; parecer aprovado pelo diligenciamento; Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião, a Ata será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala de Imprensa, ao terceiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze, às onze horas.

Deputado Volnei Morastoni
Presidente da Comissão de Saúde

*** X X X ***

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e quatorze, às onze horas, na sala de imprensa reuniram-se sob a Presidência do Deputado Volnei Morastoni, os Deputados membros da Comissão de Saúde: Deputado Antônio Aguiar; Vice-Presidente da Comissão, Deputado Sargento Amauri Soares; Deputado Mauro de Nadal; Deputado José Milton Scheffe; Deputado Darci de Matos. O senhor Presidente, abriu os trabalhos desejando boas vindas a todos, em seguida leu a Ata da terceira reunião ordinária da Comissão de Saúde e colocou em votação aprovada por unanimidade e Ato contínuo, o Presidente Deputado Volnei Morastoni, destacou a palestra do dia oito de dezembro com o tema "Conscientizar é Preciso Medicina Natural e Práticas Integrativas de Saúde resgatando e mantendo a Saúde através da Harmonia com as Leis Naturais que será ministrada pelo doutor Marcio Bomtempo, colocou em votação aprovada por unanimidade, na sequência relatou **PL./0482.9/2013**; voto favorável pelo diligenciamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente encaminhou a palavra aos deputados para relatarem seus projetos. Com a palavra o Deputado Antonio Aguiar relatou o **PL./0014.7/2011**; voto favorável pelo diligenciamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Relatou **PL./0077.0/2011**; voto favorável pelo diligenciamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Relatou **PL./0382.6/2013**; voto favorável pelo diligenciamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Relatou **PL./0444.3/2013**; voto favorável a aprovação com emenda substitutiva global, em votação, aprovado por unanimidade; **OF./0091.5/2014**; Voto nova diligencia, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; relatou **OF./227/2014**; Voto favorável pelo diligenciamento em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Relatou **OF./275.0/2014**; Voto favorável pelo arquivamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **OF./0310.8/2014**; Voto favorável pelo arquivamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **OF./0440.6/2014**; Voto favorável pelo arquivamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **OF./0630.0/2014**; Voto favorável pelo arquivamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **OF./664.9/2014**; Voto favorável pelo diligenciamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Com a Palavra o Deputado Sargento Amauri Soares relatou **PL./0003.4/2011**; voto favorável a aprovação com emenda aditiva, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **PL./0024.9/2014**; voto favorável a aprovação, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **PL./0019.1/2013**; voto favorável a aprovação com emenda modificativa, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **PL./0508.2/2013**; voto favorável a aprovação, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Relatou **OF./0136.1/2014**; Voto favorável pelo arquivamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Relatou **OF./0135.0/2014**; Voto favorável pelo arquivamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Com a palavra o Deputado Mauro de Nadal relatou **PL./017.0/2012**; voto favorável a aprovação com emenda substitutiva global, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **OF./0017.6/2014**; voto favorável pelo arquivamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **OF./0636.5/2014**; Voto favorável ao diligenciamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **OF./666.0/2014**; voto favorável ao arquivamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Com a palavra o Deputado José Milton Scheffer relatou **PL./0045.3/2014**; voto favorável ao diligenciamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; **OF./0652.5/2014**; voto favorável ao arquivamento, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Com a palavra o Deputado Darci de Matos relatou **PL./0289.0/2013**; voto favorável a aprovação com emenda substitutiva global, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade; Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião, a Ata será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala de Imprensa, ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e quatorze, às onze horas.

Deputado Volnei Morastoni
Presidente da Comissão de Saúde

*** X X X ***

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Às onze horas do dia seis de agosto do ano de dois mil e quatorze, sob a presidência do Deputado Mauro de Nadal, amparado no § 1º do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Sexta Reunião Extraordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados Mauro de Nadal, Silvio Dreveck e Angela Albino e Ciro Roza. O Presidente leu o Projeto de Lei nº 0020.0/2014, Relator Deputado Mauro de Nadal. Parecer pela aprovação. Aprovado por unanimidade. O Presidente antes de encerrar os trabalhos convocou os Senhores Deputados, nos termos regimentais, para a próxima reunião da Comissão - em dia e hora regimentais. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião da qual, eu, Estela Maris Rossini, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembléia Legislativa. Sala das Comissões, seis de agosto de dois mil e quatorze.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente

*** X X X ***

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Às onze horas do dia oito de outubro do ano de dois mil e quatorze, sob a presidência do Deputado Mauro de Nadal, amparado no § 1º do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Oitava Reunião Extraordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados Mauro de Nadal, Silvio Dreveck, Ciro Roza e Renato Hinnig. O Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 012.0/2014, que reajusta o piso salarial do Quadro de Pessoal do Ministério Público e adota outras providências. Relator Deputado Mauro de Nadal. Aprovado o parecer por unanimidade. O Presidente antes de encerrar os trabalhos convocou os Senhores Deputados, nos termos regimentais, para a próxima reunião da Comissão - em dia e hora regimentais. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião da qual, eu, Clarice Rosa Kuhl, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembléia Legislativa. Sala das Comissões, oito de outubro de dois mil e quatorze.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente

*** X X X ***

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Às onze horas do dia quatorze de outubro do ano de dois mil e quatorze, sob a presidência do Deputado Mauro de Nadal, amparado no § 1º do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Décima Terceira Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados Mauro de Nadal, Dirceu Dresch, Angela Albino e Serafim Venzon. O Presidente leu o Ofício nº 218/2014, justificando a ausência do Deputado Renato Hinnig por estar em agenda externa, e passou a palavra ao Deputado Dirceu Dresch que registrou o Ato de assinatura da ordem de serviço para Estudo da Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, da Ferrovia do Frango em Chapeçó no dia quinze de outubro com a presença da Ministra do Planejamento Mirian Belchior e o Ministro dos Transportes Paulo Passos justificando por este motivo sua ausência em Plenário. Colocou em discussão e votação os Projetos de Lei nºs 0185.3/2014. Relatora Deputada Angela Albino com emenda substitutiva global; 0201.9/2014. Relatora Deputada Angela Albino; 0207.3/2014. Relator Deputado Serafim Venzon; 0212.0/2014. Relator Deputado Mauro de Nadal; 0231.3/2014. Relatora Deputada Angela Albino; 0234.6/2014. Relator Mauro de Nadal com emenda substitutiva global. Aprovado os pareceres por unanimidade. Ofício nº 0168.9/2014. Relator Deputado Ciro Roza; 0223.0/2014. Relator Deputado Mauro de Nadal; 0320.0/2014. Relatora Deputada Angela Albino; 0374.2/2014. Relator Deputado Serafim Venzon parecer pela diligência; 0401.0/2014. Relator Deputado Serafim Venzon; 0414.4/2014. Relator Deputado Serafim Venzon; 0421.3/2014. Relator Deputado Ciro Roza;

0423.5/2014. Relator Deputado Serafim Venzon; 0428.0/2014. Relator Deputado Serafim Venzon; 0429.0/2013. Relator Deputado Serafim Venzon; 0468.7/2013. Relator Deputado Serafim Venzon; 0468.7/2014. Relator Deputado Serafim Venzon; 0482.5/2013. Relator Deputado Serafim Venzon; 0488.0/2014. Relator Deputado Serafim Venzon; 0532.9/2014. Relatora Deputada Angela Albino; 0537.3/2014. Relatora Deputada Angela Albino; 0549.7/2014. Relator Deputado Serafim Venzon; 0570.4/2014. Relator Deputado Serafim Venzon; 0582.8/2014. Relator Deputado Serafim Venzon; 0591.9/2014. Relator Deputado Serafim Venzon parecer pela diligência; 0604.8/2014. Relatora Deputada Angela Albino; 0611.7/2014. Relatora Deputada Angela Albino; 0613.9/2013. Relator Deputado Mauro de Nadal; 0621.9/2014. Relatora Deputada Angela Albino parecer pela diligência; 0624.1/2014. Relator Deputado Serafim Venzon. Aprovado os pareceres por unanimidade. O Presidente antes de encerrar os trabalhos convocou os Senhores Deputados, nos termos regimentais, para a próxima reunião da Comissão - em dia e hora regimentais. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião da qual, eu, Clarice Rosa Kuhl, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembléia Legislativa. Sala das Comissões, quatorze de outubro de dois mil e quatorze.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente

*** X X X ***

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Às onze horas do dia vinte e oito de outubro do ano de dois mil e quatorze, sob a presidência do Deputado Mauro de Nadal, amparado no § 1º do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Décima Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados Mauro de Nadal, Silvio Dreveck, Dirceu Dresch e Darci de Matos. Colocou em discussão e votação os Ofícios nºs 0376.4/2014; 0270.6/20; 0599.6/2013 e 0554.4/2014, todos tendo como relator o Deputado Silvio Dreveck. Todos os pareceres aprovados por unanimidade. O Presidente antes de encerrar os trabalhos convocou os Senhores Deputados, nos termos regimentais, para a próxima reunião da Comissão - em dia e hora regimental. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião da qual, eu, Clarice Rosa Kuhl, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembléia Legislativa. Sala das Comissões, vinte e oito de outubro de dois mil e quatorze.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente

*** X X X ***

LEI

LEI Nº 16.036, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Lei que foi convertido na Lei nº 16.036, de 21 de junho de 2013, que "Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 308 do Regimento Interno, promulga a seguinte parte da Lei:

"Art. 5º A pessoa com transtorno do espectro autista não será impedida de participar de planos privados de assistência à saúde em razão de sua condição de pessoa com deficiência, conforme dispõe o art. 14 da Lei federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 6º Fica assegurado horário especial de trabalho ao servidor efetivo que for pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela pessoa com transtorno do espectro autista, sem prejuízo de sua remuneração, respeitado o limite de 20 (vinte) horas semanais, na forma do disposto nos arts. 1º e 5º da Lei nº 6.634, de 30 de setembro de 1985."

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 17 de novembro de 2014.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 694/14

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro de Apoio à Formação Integral do Ser (CEAFIS), de Florianópolis, referente ao exercício de 2013.

Mária do Carmo Silveira Pereira
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/11/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 695/14

Florianópolis, 07 de novembro de 2014

Encaminha a documentação da Associação Álvaro José de Oliveira (AAJO), de Florianópolis, referente ao exercício de 2013 e solicita a revogação da Lei nº 15.687, de 2011.

Álvaro José de Oliveira
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 18/11/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 696/14

Ofício nº 777/2014/ABVN

Guaramirim, 06 de outubro de 2014

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Beneficente Vida Nova, de Jaraguá do Sul, referente ao exercício de 2013.

Elias Ricardo Fagundes Ribeiro
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/11/14

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 697/14

Ofício nº 777/2014/ABVN

Guaramirim, 06 de outubro de 2014

Solicita a alteração da Lei nº 16.002, de 2013, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Vida Nova, de Jaraguá do Sul.

Elias Ricardo Fagundes Ribeiro
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 20/11/14

*** X X X ***

PARECER

PARECER PRELIMINAR Projeto de Lei Nº 261.9/2014.

Origem: Poder Executivo.

Ementa: "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2015".

Relator: Deputado Gilmar Knaesel.

PARECER PRELIMINAR

Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,

I - RELATÓRIO

Usando das prerrogativas regimentais que nos concede o art. 128, inciso VI, do Regimento desta Assembleia Legislativa, AVOCAMOS o Projeto de Lei em referência, que "**Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2015**", encaminhado a este Poder pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, cuja Mensagem Nº 1542 se faz acompanhada da Exposição de Motivos - EM Nº 341/2014 da Secretaria de Estado da Fazenda, a qual destaca o desdobramento do Projeto de Lei em sua disposição preliminar, seus capítulos, seções e disposições finais.

A matéria foi lida na Sessão do dia 07/10/2014 e remetida à Comissão de Finanças e Tributação, à qual compete a análise das proposições sob os aspectos financeiros e orçamentários, na forma do art. 73 do Regimento Interno desta Casa.

Inicialmente, há que se proferir o Relatório Preliminar sobre a matéria, o que fazemos com base nos fatos e fundamentos que passamos a expor.

O orçamento público é um instrumento de planejamento das ações governamentais, o qual conterà a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo.

Na elaboração do referido Projeto de Lei, verificamos a consolidação da nova forma de gestão pública no Estado, fundamentada na descentralização e na busca do desenvolvimento regional equilibrado. Para o atendimento das prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2015, foram programadas as ações e subações discriminadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Estadual.

Preliminarmente, lembramos aos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa que a tramitação do Projeto de Lei Nº 0258.3/2014, que "altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011" em rito ordinário, segundo determinações do artigo 278 do Regimento Interno".

Portanto, para estabelecermos o rito especial deste Projeto, teremos que considerar a análise realizada em primeiro lugar das Emendas Parlamentares, frente ao aprovado no Projeto de Revisão do Plano Plurianual.

O Projeto de Lei Orçamentária que "estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2015", compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta e o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Preconiza a Constituição Estadual no seu art. 120, § 4º que a lei orçamentária compreenderá:

"Art. 120

§4º

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública;

II - o orçamento de investimento das empresas cujo controle seja, direta ou indiretamente, detido pelo Estado;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades, órgãos e fundos da administração pública a ela vinculados".

Segundo o Secretário de Estado da Fazenda, a proposta orçamentária ora apresentada foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com a Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 e com a Lei Nº 16.083, de 06 de agosto de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2014 e com a Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011 - Plano Plurianual - PPA 2012/2015, e suas revisões.

As ações de governo foram definidas a partir de programas concebidos de acordo com as orientações estratégicas do Plano de Governo, fundamentadas na trinômia descentralização administrativa, participação comunitária e desenvolvimento regional.

A Proposta Orçamentária ora em análise dá continuidade à concretização dos objetivos dos programas do Governo do Estado, que visam promover avanços na qualidade da educação e da saúde pública; garantir mais segurança e tranquilidade às pessoas; melhorar as condições de moradia e saneamento; ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis e ampliar a infraestrutura física e capacitar pessoas para que a economia catarinense potencialize as oportunidades de crescimento. Tem ainda como premissas básicas a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses e o desenvolvimento econômico regionalizado.

Ainda, segundo o Secretário Estadual da Fazenda, o Governo do Estado continuará mantendo um controle sobre as despesas, buscando o equilíbrio das contas públicas e a locação eficiente dos recursos, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal. Enfatizará a modernização da gestão pública e a articulação e coordenação das ações, visando a redução de despesas e o incremento da receita, a preservação dos investimentos programados, bem como o cumprimento das previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado.

No âmbito das prioridades para o exercício de 2015, foram programadas subações, descritas no Anexo de Metas e prioridades da Administração Pública Estadual, constante da Lei nº 16.445, de 05 de Agosto de 2014 - Lei de Diretrizes orçamentárias, para o exercício financeiro de 2015, que contemplam as subações inseridas pelo Governo do Estado, cujas obras e serviços retratam os investimentos estaduais elencados no Pacto por Santa Catarina a serem executados com recursos provenientes de operações de crédito internas e externas.

Por fim, enfatizamos que a proposta orçamentária orienta-se para a manutenção de um desenvolvimento econômico e social sustentado, embasado na solidez das finanças públicas e num perfil de crescimento que busca a melhoria do bem estar de toda Santa Catarina.

Com base no conteúdo do PL Nº 261.9/2014, que "Estima a receita e fixa a despesa do estado para o exercício financeiro de 2015" - cujo teor e devida Exposição de Motivos estão nos anexos do Projeto de Lei - teremos algumas considerações preliminares que serão analisadas de forma mais completa e detalhada por ocasião do Relatório final.

1.1 DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2015

A receita orçamentária foi estimada em R\$ 24.816.449.488,00 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), correspondendo a um crescimento de 16,55% em relação ao correspondente valor na Lei nº 16.287, de 20 de Dezembro de 2013, - LOA 2014, excluídas as receitas do Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com o direito a voto.

Sendo que R\$ 22.066.455.496,00 (vinte e dois bilhões, sessenta e

seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 2.749.993.992,00,00 (dois bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, e novecentos e noventa e dois reais), do Orçamento da Seguridade Social, representando um crescimento de 16,00% e 21,09%, respectivamente, em relação aos correspondentes valores na Lei Orçamentária nº 16.287/2014, do orçamento vigente.

O Orçamento de Investimento, conforme o artigo 9º do Projeto ora em análise, compreende o orçamento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém o capital social com direito a voto, a receita estimada em R\$ 2.236.242.540,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, e quinhentos e quarenta reais), o que se constitui em um acréscimo de 15,96% em relação ao valor na Lei No. 16.287/2013 (LOA 2014).

Destacamos ainda nesta análise preliminar, que a Receita Corrente Líquida, estimada em R\$ 20.144.756.915,00 (vinte bilhões, cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quinze reais), representando um incremento de 15,32%,

se compararmos com a orçada para 2014, projetada em R\$ 17.467.830.078,00 (dezessete bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta mil e oitocentos e setenta e oito reais); enquanto que a Receita Líquida Disponível está estimada no valor de R\$ 13.500.000.000 (treze bilhões e quinhentos milhões de reais), representado um crescimento de 10,06%, se compararmos com a reestimada no valor de 12.266.015.155,00 (doze bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quinze mil e cento e setenta e cinco reais) - LOA/ 2014.

A Receita de Capital, que altera o patrimônio duradouro do Estado, oriunda de operações de crédito interna e externa, está estimada em R\$ 2.624.855.462,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), representando um crescimento de 36,17%, se compararmos com a Lei Orçamentária em vigor.

As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, de contribuição e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente são estimadas com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
Recursos de Todas as Fontes

Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1. - RECEITA DO TESOUREO		
1.1 - RECEITAS CORRENTES	25.964.315.309	104,63
1.1.1 - Receitas Tributárias	20.773.639.626	83,71
1.1.2 - Receita Patrimonial	430.082.807	1,73
1.1.3 - Receita de Serviços	114.851	0,00
1.1.4 - Transferências Correntes	4.537.765.009	18,29
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	222.713.016	0,90
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.624.855.462	10,57
1.2.1 - Operações de Crédito	2.624.855.462	10,58
1.3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.442.681.025	-34,02
1.3.1 - Deduções da Receita Tributária	-7.991.194.325	-32,20
1.3.2 - Transferências Correntes	-381.163.255	-1,54
1.3.3 - Outras Deduções	-70.323.445	-0,28
TOTAL DA RECEITA DO TESOUREO	20.146.489.746	81,18
2. - RECEITAS DE OUTRAS FONTES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2.1 - RECEITAS CORRENTES	3.442.523.330	13,87
2.1.1 - Receita de Contribuições	602.911.418	2,43
2.1.2 - Receita Patrimonial	113.672.669	0,46
2.1.3 - Receita Agropecuária	2.369.305	0,01
2.1.4 - Receita Industrial	11.031.075	0,04
2.1.5 - Receita de Serviços	486.018.540	1,96
2.1.6 - Transferências Correntes	1.880.021.417	7,58
2.1.7 - Outras Receitas Correntes	346.498.906	1,40
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	157.348.959	0,63
2.2.1 - Alienação de Bens	49.753.820	0,20
2.2.2 - Amortização de Empréstimos	45.696.222	0,18
2.2.3 - Transferências de Capital	61.898.917	0,25
2.3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-173.809.439	-0,70
2.3.1 - Dedução da Receita de Contribuições	-280.373	0,00
2.3.2 - Dedução da Receita Patrimonial	-163.910	0,00
2.3.3 - Dedução da Receita Industrial	-95	0,00
2.3.4 - Dedução da Receita de Serviços	-698	0,00
2.3.5 - Transferências Correntes	-172.385.431	-0,69
2.3.6 - Outras Deduções	-978.932	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES	3.426.062.850	13,80
3. - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		
3.1 - RECEITAS CORRENTES	1.243.007.176	5,00
3.1.1 - Receita de Contribuições	955.384.248	3,85
3.1.2 - Receita Patrimonial	1.323.823	0,01
3.1.3 - Receita Industrial	5.398.000	0,02
3.1.4 - Receita de Serviços	194.904.120	0,79
3.1.5 - Outras Receitas Correntes	85.996.985	0,35
3.2 - RECEITAS DE CAPITAL	889.716	0,00
3.2.1 - Outras Receitas de Capital	889.716	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.243.896.892	5,01
TOTAL	24.816.449.488	100,00

Fonte: PL nº 261.9/2014.

1.2 DA FIXAÇÃO DA DESPESA PARA 2015

A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 24.816.449.488,00 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), segundo a Secretaria e Estado da Fazenda, obedecendo a preceitos constitucionais e legais, às diretrizes orçamentárias para 2015 e o Plano Plurianual -

PPA 2012- 2015, sendo R\$ 22.066.445.496,00 (vinte e dois bilhões, sessenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais), do Orçamento Fiscal; e R\$ 2.749.993.992,00 (dois bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e dois reais), do Orçamento da Seguridade Social.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
E GRUPO DE DESPESA**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1 - Despesas Correntes	19.651.387.796	79,19
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.758.403.899	47,38
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	848.726.350	3,42
1.3 - Outras Despesas Correntes	7.044.257.547	28,39
2 - Despesas de Capital	5.059.277.406	20,38
2.1 - Investimentos	4.258.680.560	17,16
2.2 - Inversões Financeiras	47.813.016	0,19
2.3 - Amortização da Dívida	752.783.830	3,03
3 - Reserva de Contingência	105.784.286	0,43
3.1 - Reserva de Contingência	105.784.286	0,43
TOTAL	24.816.449.488	100,00

Fonte: PL nº 261.9/2014.

A despesa total com pessoal foi fixada de acordo com o art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, totalizando o valor de R\$ 11.758.403.899,00 (onze bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e noventa e nove reais), o que se constitui em 47,38% do valor total da despesa fixada, contra 48,65% na Lei nº. 16.287/2014.

Segundo o art.18 da LRF, a despesa total com pessoal compreende gastos de caráter remuneratório, de ativos, inativos e pensionistas. Dessa forma embora impactem no caixa do tesouro do Estado, para fins de verificação dos limites da LRF, não devem ser considerados no cálculo referente a verbas indenizatórias, bem como as despesas com serviços terceirizados, em elemento de despesa específico. Além disso, é importante ressaltar que o art. 19º da LRF estabelece que não devam ser computados como despesas de pessoal os inativos e pensionistas custeados com recursos próprios do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Estado - RPPS, bem como as decisões judiciais e despesas de exercícios anteriores de competência anterior ao período de apuração.

A relação entre o total de gastos com pessoal e a estimativa da Receita Corrente Líquida é de 58,37% (cinquenta e oito inteiros e trinta e sete centésimos por cento), aqui há um motivo para preocupação, pois está acima do limite de alerta no que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 18.

Fica consignado à Reserva de Contingência o montante de R\$ 103.786.235,00 (cento e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), destes, R\$ 102.786.235,00 (cento e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), são para o Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Estado (RPPS).

1.3 DOS GASTOS COM SAÚDE

O Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde a importância de R\$ 1.998.716.562,00 (um bilhão, novecentos e noventa e oito milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais), correspondendo a 12% (doze por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, sendo 15,37% superior à Lei Orçamentária em vigor.

As Emendas Constitucional Federal nº 29, Estadual nº 20 e § 3º do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal, estabelecem que o Estado deva aplicar em ações e serviços públicos, percentual mínimo de 12% (doze por cento) do produto da arrecadação de impostos estabelecidos no art. 155 da Constituição Federal, somados aos recursos provenientes da União de que tratam os Artigos. 157 e 159, I "a" e II, da Constituição Federal, deduzidas as transferências constitucionais aos municípios, serão aplicados por meio do Fundo Estadual de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(Art. 77 do ADCT da Constituição Federal)

1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	16.655.971.350
1.1 - Impostos	15.001.942.055
ITBI	399
IRRF	919.609.391
IPVA	774.237.108
ITCMD	151.506.605
ICMS - Estadual	13.156.588.552
1.2 - Transferências Federais	1.535.540.104
Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	222.165.710
Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	65.216.707
Cota - Parte FPE - Linha Estado	1.248.157.687
1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	95.735.344
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	12.369.992
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	10.383.855
2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	12%
3. VALOR MÍNIMO A APLICAR	1.998.716.562
4. PERCENTUAL FIXADO	12,00%
5. TOTAL DA DESPESA FIXADA	1.998.716.562
5.1.1 - Fundo Estadual de Saúde (Unidade Orçamentária)	1.998.716.562
5.1.1.1 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD - (Fonte 0.100)	1.998.716.562

Fonte: PL nº 261.9/2014.

1.4 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Com relação à educação que deve atender ao dispositivo constitucional - o art. 167 da Constituição Estadual - o Estado aplicará na manutenção e no desenvolvimento do sistema de ensino a importância de R\$ 4.500.193.838,00 (quatro bilhões, quinhentos milhões, cento e noventa e três mil e oitocentos e trinta e oito reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir: De acordo com o Projeto ora em apreciação, no orçamento de 2015 o Estado aplicará 24,61% (vinte e quatro inteiros e sessenta e um

centésimos por cento) superior ao correspondente valor na Lei nº 16.287, de 20 de dezembro de 2013 (LOA 2014).

Vale salientar que, do total aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Sistema de Ensino, R\$ 1.901.346.715 (um bilhão, novecentos e um milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais), correspondem aos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, correspondendo a 57,75% (cinquenta e sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do total a ser aplicado.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
(Art. 167 da Constituição Estadual)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	16.655.971.350
1.1 - Impostos	15.001.942.055
ITBI	399
IRRF	919.609.391
IPVA	774.237.108
ITCMD	151.506.605
ICMS - Estadual	13.156.588.552
1.2 - Transferências Federais	1.535.540.104
Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	222.165.710
Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	65.216.707
Cota - Parte FPE - Estado	1.248.157.687
1.3 - Multa e Juros de Mora dos Impostos	95.735.344
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	12.369.992
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	10.383.855
2. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.147.272.312
2.1 - Impostos	2.816.466.453
2.1.1 - ICMS - Estadual	2.631.317.710
2.1.2 - ITCMD	30.301.321
2.1.3 - IPVA	154.847.422
2.2 - Transferências Federais	307.108.021
2.2.1 - Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	44.433.142
2.2.2 - Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	13.043.341
2.2.3 - Cota - Parte FPE - Estado	249.631.537
2.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	19.147.069
2.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	2.473.998
2.5 - Dívida Ativa dos Impostos	2.076.771
3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	25%
4. VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	4.163.992.838
5. PERCENTUAL FIXADO	27,02%
6. TOTAL DA DESPESA FIXADA	4.500.193.838
6.1 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.755.827.713
6.1.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	848.117.998
6.1.2 - Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	1.901.346.715
6.1.3 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 7100)	6.363.000
6.2 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	284.923.814
6.2.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	127.090.528
6.2.2 - Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	157.833.286
6.3 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC	336.150.000
6.3.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	336.150.000
6.4 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE	189.200.000
6.4.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	35.200.000
6.4.2 - Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	154.000.000
6.5 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB	934.092.311

Fonte: PL nº 261.9/2014.

1.5 DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Créditos suplementares têm como finalidade reforçar a dotação orçamentária já existente. Sua abertura depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada. Os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo (CF, art. 167, V).

De acordo com o artigo 8º, inciso I, deste projeto, o Poder Executivo está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de ¼ (um quarto), ou seja, 25% das dotações orçamentárias a que preconiza o art. 120, § 8º inciso I da Constituição Estadual e o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Este projeto traz ainda em seu art. 8º, § 1º, incisos I e II, a atribuição do Sistema de Planejamento e Orçamento para modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais, através do sistema informatizado de execução

orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesas, o elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como modalidade de aplicação e o identificador das destinações de recursos.

1.6 DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Conforme o artigo 9º deste projeto, o Orçamento de Investimento compreende o orçamento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém o capital social com direito a voto, a despesas está fixada em R\$ 2.236.242.540,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, e quinhentos e quarenta reais), e se compararmos com a Lei nº 16.287, de 20 de Dezembro de 2013 - LOA 2014, constatamos que houve um incremento de 15,96% em relação àquela.

A despesa de investimento para 2015 está distribuída da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

EMPRESAS	VALOR
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	19.258.566
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.	19.258.566
Gabinete do Governador do Estado	2.206.364.945
CELESC Geração S.A.	233.640.000
CELESC Distribuição S.A.	489.821.457
SC Participações e Parcerias S.A.	33.858.845
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.	781.304.716
SCPar Porto de Imbituba S.A.	120.900.000
Companhia de Gás de Santa Catarina S.A.	10.665.529
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.	536.174.398
Secretaria de Estado da Fazenda	10.619.029
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.	10.619.029
TOTAL	2.236.242.540

Fonte: PL nº 261.9/2014.

1.7 DO ORÇAMENTO REGIONALIZADO

A Assembleia Legislativa de Santa Catarina, visando cumprir disposições constitucionais e legais do Orçamento Estadual Regionalizado, realizou 13 (treze) Audiências Públicas abrangendo as 36 Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, nos meses de maio e junho de 2014, com o objetivo de ouvir mais uma vez a sociedade catarinense, ampliando a discussão dos investimentos públicos necessários para o desenvolvimento do Estado.

Conforme a metodologia utilizada na realização das Audiências Públicas Regionais pela Assembleia Legislativa, esta Comissão de Finanças e Tributação deliberou em reunião Ordinária pelo critério da escolha de 3 (três) prioridades por Secretaria de Desenvolvimento Regional das 12 (doze) prioridades do Plano Plurianual - PPA 2012-2015, priorizadas nas Audiências Públicas Regionais de 2014.

Estas prioridades foram inseridas, em sua totalidade, por este Deputado atuando como Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 16.445, de 05 de Agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em seu Anexo de Metas e Prioridades, como prioridades a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício acima referido (LOA 2015).

No relatório final, analisaremos as prioridades de cada região, inclusive aquelas elencadas para a Revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2015, a fim de verificar se constam da proposta orçamentária do Poder Executivo encaminhada a esta Casa e, no caso de não atendidas, serão incluídas sob forma de emendas de Relator.

1.8 DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

O presente Projeto de Lei atende às exigências da Constituição Estadual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 16.445, de 05 de Agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro do ano de 2015, tendo assim preenchido os requisitos formais e legais, preconizados na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

A definição dos critérios para apresentação de emendas baseia-se no que determina a Constituição Estadual de 1989, bem como na Lei nº 16.445, de 05 de Agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro do ano de 2015.

A Constituição Estadual no § 5º do Art. 120 diz o seguinte:

“Art. 120

§ 5º Para emendas ao projeto de lei orçamentária anual, a Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão específica, sistematizará e priorizará, em audiência regional prevista no inciso III do § 2º do artigo 47 desta Constituição, as propostas resultantes de audiências públicas municipais efetivadas pelos Poderes Públicos locais entre os dias 1º de abril a 30 de junho de cada ano, nos termos da regulamentação”.

Ainda na Constituição Estadual, o § 2º e os incisos I, II, e III do § 4º do Art. 122 determinam o seguinte:

“Art. 122

§ 2º - As emendas aos projetos serão apresentadas perante a comissão técnica, que sobre elas emitirá parecer, e deliberadas, na forma regimental, pelo Plenário da Assembleia Legislativa.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser acolhidas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos somente os decorrentes de anulação de despesas, excluídas as relativas:

a) a dotações para pessoal e seus encargos;

b) ao serviço da dívida pública;

c) a parcelas correspondentes às participações municipais.

III - sejam relacionadas com correção de erros ou omissões, ou com dispositivos do texto do projeto de lei.”

Os artigos 27, 28 e 29 da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 - (Lei 16.445/2014) também determinam que:

“Art. 27 As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Estadual e na Lei federal nº 4.320, de 1964, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

§ 1º Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Tributação da Assembléia Legislativa do Estado e perderão o direito a destaque em plenário as emendas que:

I - contrariarem o estabelecido no *caput* deste artigo;

II - no somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou da atividade em valor superior ao programado;

III - não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, projeto ou atividade, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa e destinação de recursos;

IV - anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

a) despesas básicas;

b) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;

c) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos;

d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos ao Estado; e

V - anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2º A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da lei orçamentária.

Art. 28. Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 29. As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na programação física.

É importante mais uma vez frisar que está tramitando concomitantemente a este projeto, a Revisão do PPA, PL Nº 0258.3/2014, que altera o Anexo Único da **“altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011”**. Durante o processo de elaboração de emendas, há que se considerarem também as alterações propostas pela Revisão do Plano Plurianual.

Atenção especial deverá ser dada no preenchimento do formulário das emendas, especialmente no que diz respeito aos números dos Programas, Ações e Subações, Fonte de Recurso e Elemento de Despesa, respeitando assim a correta Funcional Programática substanciada em portaria do Ministério do Planejamento, sob pena de serem rejeitadas.

Tal providência se faz necessária tendo em vista a exiguidade de prazo para aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA, visando cumprir o calendário de recesso já programado pela Assembléia Legislativa, e da impossibilidade do Relator promover correções em emendas parlamentares que porventura venham a serem propostas.

As emendas deverão ser apresentadas conforme determina o Regimento Interno desta Casa em seus Artigos 297 e 298:

“Art. 297. Publicado o parecer preliminar, abre-se prazo de até quinze dias para a apresentação de emendas, findo o qual o Relator disporá de mais quinze dias para a emissão de parecer definitivo sobre o projeto e as emendas analisadas.

Art. 298. As emendas referidas no artigo anterior deverão ser compatíveis com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, devendo ser obrigatoriamente rejeitadas as que não se enquadrarem nesses parâmetros.

§ 1º As emendas poderão ser apresentadas por meio do Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Emendas adotado pela Comissão de Finanças e Tributação.

§ 2º Quando o sistema eletrônico de que trata o parágrafo anterior não estiver em condições de funcionamento, as emendas serão apresentadas em uma via impressa, protocolizadas na Comissão de Finanças e Tributação.”

III - DO CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 261.9/2014

Com base nos Artigos 278 a 301 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, sugerimos o seguinte cronograma de tramitação do PL Nº 261.9/2014 - LOA 2015:

DATA	TRÂMITE
19/11/2014	Apresentação do Parecer Preliminar
20/11/2014	Publicação do Parecer Preliminar
21 a 28/11/2014	Prazo para apresentação de emendas Parlamentares
10/12/2014	Relator apresenta o Parecer Conclusivo
11/12/2014	Publicação do Parecer Conclusivo
16/12/2014	Votação do Projeto em Plenário
17/12/2014	O Projeto retorna à Comissão de Finanças e Tributação para elaboração da Redação Final
18/12/2014	Votação em Plenário da Redação Final
19/12/2014	Publicação da Redação Final
22/12/2014	Mesa encaminha autógrafa ao Governador para sanção

As Emendas ao PL nº 261.9/2014 serão elaboradas através do site da Assembleia Legislativa, =>Orçamento Estadual=> Sistema do Orçamento Estadual - SOE, que deverão ser enviadas, impressas em três vias e protocoladas na Comissão de Finanças e Tributação.

IV - CONCLUSÃO

Concluimos que foram obedecidos os requisitos legais para a tramitação do PL Nº 261.9/2014, sendo que a análise mais detalhada do Projeto de Lei, assim como Parecer das emendas propostas, serão apresentados no Relatório Final.

É o nosso Parecer.

Florianópolis, 19 de novembro de 2014.

Deputado Gilmar Knaesel

Relator

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2179, de 20 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013.

DESIGNAR o servidor **THIAGO VERZOLA PAES**, matrícula nº 7471, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria técnica-administrativa - Serviços de Apoio, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JULIO BARBOSA MATIAUDA, que se encontra à disposição do SINDALESC, a contar de 11 de novembro de 2014 (DA - Coordenadoria de Serviços Gerais).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2180, de 20 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria nº 2166, de 14/11/2014, que nomeou o servidor **ANDRÉ GUIMARÃES PEREIRA**, matrícula nº 7709.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0295.8/2014

Declara de utilidade pública a Federação das Comunidades Terapêuticas de Santa Catarina (FECOTESC), com sede no município de Florianópolis.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação das Comunidades Terapêuticas de Santa Catarina (FECOTESC), com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de Julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da Legislação Vigente.

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Romildo Titon

Lido no Expediente

Sessão de 18/11/14

JUSTIFICATIVA

A Federação das Comunidades Terapêuticas de Santa Catarina (FECOTESC), é uma entidade sem fins lucrativos, fundada na cidade de Florianópolis - SC.

A referida federação, desde a sua fundação, tem uma luta em prol de ampliar as possibilidades de conhecimento, arrecadação de fundos, assessorar as entidades filiadas nas áreas: jurídica, social, contábil, psiquiátrica, psicológica, pedagógica entre outras, representar de forma concisa perante órgãos públicos, defender interesses, realizar encontros, colaborar com órgãos oficiais e particulares, isto é garantir que as instituições ligadas a FECOTESC, tenham o máximo de aproveitamento em todas as áreas que puderem auxiliar.

O trabalho da FECOTESC é voluntário, onde não é cobrado nem mensalidades ou bonificações para assessorar as instituições.

Tem como algumas finalidades:

Reunir, associativamente, as comunidades terapêuticas sediadas no estado de Santa Catarina que tenham por objetivos a recuperação de dependentes químicos de acordo com o modelo de atendimento psico-social, regulamentado pela resolução 029 de 30 de junho de 2011 da anvisa.

Conjugar esforços objetivando a defesa dos interesses das entidades associadas.

Integrar-se as iniciativas públicas e privadas que visem ações de recuperação de dependente químicos.

Representar as associadas junto aos órgãos públicos, para defesa de seus interesses, desde que em harmonia com os dispositivos de seu Estatuto.

Congregar as Comunidades Terapêuticas a grupos com a mesma área de atuação, que tenham como objetivos a prevenção, a recuperação, a reinserção, social, apoio às famílias dos dependentes químicos, observado o respeito e a dignidade inerente à pessoa humana conforme Constituição Federal.

Colaborar com as entidades federadas na consolidação e expansão de seus programas, prestando-lhes assistência e favorecendo o intercâmbio de experiência.

Promover e estimular a realização de congressos, simpósios, encontros ou reuniões. Incentivar, promover e apoiar pesquisas científicas que visem o conhecimento e a divulgação de resultados ligados às suas finalidades.

Coletar, organizar e divulgar dados referentes às pesquisas sobre dependência química.

Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação, reinserção social, relacionados com a dependência química.

Realizar outras atividades de ensino a tais como; palestras em escolas, eventos, seminários, entidades e empresas nos temas referentes às suas áreas de atuação.

A FECOTESC - Federação das comunidades Terapêuticas do Estado de Santa Catarina de Florianópolis vem desenvolvendo um trabalho de referência em todo o Estado.

O presente Projeto de Lei, além de assegurar os benefícios previstos na legislação, é também um reconhecimento ao empenho, aplicação dedicação da mesma a sua causa.

Deputado Romildo Titon

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0296.9/2014

Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Igualdade de Gênero no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Igualdade de Gênero no calendário de eventos oficiais do Estado de Santa Catarina, a ser lembrado, anualmente no dia 8 de março.

Art. 2º A data prevista no artigo anterior, tem como objetivo conscientizar as pessoas, servindo como instrumento de reflexão sobre o assunto, esclarecimento e de propagação de informação para toda a sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente

Sessão de 18/11/14

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres colegas, o presente Projeto de Lei, que visa instituir o Dia Estadual de Conscientização sobre a Igualdade de Gênero, no calendário de eventos oficiais do Estado de Santa Catarina.

Trata-se de demanda legislativa que nasce com o escopo de reservar espaço para a conscientização da sociedade. O projeto é oriundo da iniciativa dos estudantes Parlamentares Jovens da Escola de Educação Básica Professora Maria Solange Lopes de Borba, do município de São João do Sul, por meio do Programa Parlamento Jovem.

Nossa proposta ao separar um dia especial alusivo a conscientização sobre a igualdade de Gênero, é permitir reflexão sobre o assunto e o contexto a qual está envolvida. Visa da mesma forma, usar a data como instrumento de reflexão, esclarecimento e de propagação de informação para conscientizar toda a sociedade. A data de 8 de março escolhida para ser enaltecida, deve-se ao fato de ser também o dia Internacional da Mulher. É um dia de solidariedade internacional e um dia para rever a força e a conscientização sobre a igualdade de gêneros.

Importante destacar que a cultura machista patriarcal ainda está presente na sociedade brasileira e, assim, de bom alvitre, instituir o Dia de Conscientização sobre a Igualdade de Gênero, visando enaltecer a condição da mulher e a sua plena igualdade em relação ao sexo masculino em todos os aspectos sociais.

Não basta as mulheres serem maioria no censo demográfico ou comprovar as mesmas aptidões e conhecimentos no mundo do trabalho, o machismo e o racismo ainda impõem resistências a elas e as discriminam de várias formas. Se, por um lado, os efeitos da educação no empoderamento feminino manifestam-se no aumento do potencial de geração de renda, na autonomia de decisões pessoais, no controle sobre a própria fertilidade e na maior participação na vida pública, por outro, os aspectos socioculturais ainda exigem maior conscientização para avançar na igualdade entre gêneros no Brasil.

A emancipação das mulheres é fundamental para o progresso social, uma vez que seu imenso potencial, de tantas formas reprimido apesar dos avanços, sustenta em grande parte a acumulação capitalista. Essa luta é, em primeiro lugar, delas próprias, porém, a transformação nas relações entre gêneros e a igualdade integral de direitos, na lei e na vida, o asseguramento de tais direitos na esfera do trabalho, da educação e saúde, e a adoção de políticas públicas de combate à violência praticada contra as mulheres, necessitam do empenho da sociedade como um todo.

Ainda, a luta social de homens e mulheres no país, já produziu significativos progressos na defesa e garantia dos direitos das mulheres, mas ainda há muito que se fazer para tornar a relação entre homens e mulheres menos desigual. Apesar desses avanços, a violência doméstica contra as mulheres é maior que a violência urbana. Já no trabalho, o assédio sexual e o assédio moral caracterizam-se como outro tipo de violência, afetando a vida profissional e afetiva das mulheres.

Pelos argumentos declinados acima, e entendendo que a proposição possui relevante papel social, requeremos a apreciação dos senhores Deputados à proposta em tela, e, por derradeiro, postulamos sua aprovação.

Deputado José Milton Scheffer

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0297.0/2014

Altera o art. 2º, da Lei nº 16.250, de 19 de dezembro de 2013, que autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis.

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 16.250, de 19 de dezembro de 2013, que autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A presente doação tem por objetivo a instalação da Escola Municipal de Música de Florianópolis e o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - Centro I."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch

Lido no Expediente

Sessão de 18/11/14

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

O presente Projeto de Lei vem atender à um apelo da comunidade atendida pela Educação de Jovens e Adultos de Florianópolis que vem se organizando desde a sanção da Lei de doação nº 16.250 de dezembro de 2013 que diz respeito ao prédio da centenária Escola Silveira de Souza, situada na Rua Alves de Brito, Nº 334, Centro da cidade.

Hoje está instalado ali a Escola Municipal de Música de Florianópolis e o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - Centro I, com atendimento de estudantes nos turnos diurno e noturno. Desde 2010 foram matriculados mais de 2.000 alunos nesse núcleo e o mesmo disponibiliza matrículas abertas o ano todo. Este núcleo de educação de jovens e adultos faz parte da rede municipal de ensino que é composta por 10 núcleos de EJA em Florianópolis.

Atualmente, esse espaço escolar é frequentado por jovens e adultos, que residem e trabalham no comércio próximo a esta região da Escola Silveira de Souza; o que lhes facilita o deslocamento e a economia de tempo e recursos. Além disso, vale destacar, que dentre os núcleos de EJA de Florianópolis, este situado na Escola Silveira de Souza, é o único núcleo como opção segura para os pais carentes que procuram atendimento diurno de estudos para seus filhos adolescentes de 15 aos 18 anos.

O ensino de jovens e adultos muitas vezes sofre com a exclusão e é necessário que através de uma ação concreta possamos transformar essa realidade num direito concreto.

A comunidade escolar reclama que terão que deixar aquele prédio, portanto, nada mais justo do que garantir legalmente a permanência destas pessoas naquele local.

Esse imóvel tem uma área de 5.157,23 m² (cinco mil, cento e cinquenta e sete metros e vinte e três decímetros quadrados) o que sem dúvida comporta as duas escolas: de Música e a EJA, não havendo razão, portanto, para que permaneça a concessão do uso e instalação somente à escola de música.

A Escola Silveira de Souza foi criada em 1913 para ser escola de educação básica, em 2010 quando o local ainda estava abandonado, foi instalado o núcleo de educação de jovens e adultos, com a proposta principal de que todos esses alunos carentes tivessem acesso, além do EJAs a escola de música.

Sr. Presidente, Senhores Deputados ao aprovarmos o presente projeto de lei estamos reconhecendo um direito de vários cidadãos, estamos colaborando com a qualidade e a inclusão de muitos jovens e adultos. Podemos aqui garantir um espaço público para a educação de jovens e adultos, pública e de qualidade humana e material.

Ante o exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões em,

Deputado Dirceu Dresch

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0298.0/2014

Altera a Lei nº 5.778, de 1980, que declara de utilidade pública o Hospital de Caridade e Maternidade São José, de Urubici.

Art. 1º - A Lei nº 5.778, de 3 de outubro de 1980 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Franciscana São José de Urubici.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Associação Franciscana São José de Urubici, com sede no município de Urubici.

Art. 2º - À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de Julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da Legislação Vigente.

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,

Deputado Jean Kuhlmann

Lido no Expediente

Sessão de 18/11/14

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, que visa alterar a Lei nº 5.778, de 1980, em razão da mudança de denominação, demonstrada nos documentos anexos.

Deputado Jean Kuhlmann

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0299.0/2014

Declara de utilidade pública o Instituto Caracol.

"Declara de utilidade pública o Instituto Caracol, de Navegante"

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto Caracol, com sede no município de Navegante.

Art. 2º - À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de Julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da Legislação Vigente.

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,

Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente

Sessão de 18/11/14

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0300.0/2014

Altera a Lei Ordinária 6.745, de 1985, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis do Estado.

Art. 1º Fica acrescida a Lei nº 6.745, de 1985, o artigo 111-A com a seguinte redação:

"Art. 111-A O servidor que possuir tempo de serviço necessário a aposentadoria e que tenha pelo menos mais cinco anos de tempo de serviço, terá direito, quando da aposentadoria, a promoção para o nível imediato superior, caso não esteja no último nível da carreira."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Aldo Schneider

Deputado Volnei Morastoni

Lido no Expediente

Sessão de 20/11/14

JUSTIFICATIVA

Regra semelhante consta do PL nº 0044.8/2013, PL nº 0045.9/2013 e PL nº 0047.0/2013 que se aplica a Militares, Perito Oficial, Técnico Pericial, Autoridade Policial e Agente da Autoridade Policial.

A proposta também permitirá a economia de despesas com pessoal ao estimular o servidor que já pode se aposentar a permanecer em atividade. A economia é visível quando se compara o valor que será

adicionado ao servidor que se aposentar e o gasto que o Estado teria com sua substituição com cinco anos de antecedência.

Ademais cabe salientar que a emenda vem ao encontro das recentes mudanças nas regras de aposentadoria que, via de regra, tem buscado prolongar a permanência do servidor em atividade.

Diante do exposto, solicitamos aos Pares desta Casa a aprovação do presente projeto de lei.

Deputado Aldo Schneider

Deputado Volnei Morastoni

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0026.6/2014

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 170, de 1998.

Art. 1º O inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29

III - A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica a ser ministrada, exclusivamente, por profissional de educação física habilitado em curso de licenciatura em Educação Física, com prática facultativa ao aluno:

a) que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

b) maior de trinta anos de idade;

c) que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

d) amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

e) que tenha prole." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 170, de 1998, passa a vigorar acrescido do art. 72-A, com a seguinte redação:

"Art. 72-A Os conteúdos curriculares da disciplina de educação física na educação básica serão ministrados exclusivamente por profissionais de educação física habilitados em curso de licenciatura em Educação Física." (NR)

Art. 3º Todas as instituições de ensino terão o prazo máximo de cinco anos, a contar da publicação desta Lei, para implementar o disposto nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 18/11/14

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento a presente proposição, que visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 170, de 1998, a qual "dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação".

Inicialmente, registre-se que a presente iniciativa visa, dentre outras modificações, atualizar a norma estadual com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n. 9.394, de 1996). A Lei n. 10.793, de 2003 alterou diversos dispositivos da Lei n. 9.394/1996 que dentre as alterações modificou o § 3º do artigo 26 para estabelecer que:

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: **(Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)**

I - que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; **(Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)**

II - maior de trinta anos de idade; **(Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)**

III - que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; **(Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)**

IV - amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; **(Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)**

V - (VETADO) **(Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)**

VI - que tenha prole. **(Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)** (grifei).

Logo, a alteração da Lei Estadual é medida que se impõe, uma vez que a prática facultativa da disciplina de educação física apenas para os alunos nos cursos noturnos não se coaduna com o Sistema Nacional de Educação.

De outra banda, o grande objetivo desta proposição é determinar que a disciplina de educação física seja ministrada apenas por profissional de educação física habilitado em curso de licenciatura em Educação Física.

Isso se justifica, inicialmente, pela existência de Projeto de Lei que tramita no Senado Federal e que altera a LDB da mesma forma que esta alteração pretende na Legislação Estadual.

O Projeto de Lei em âmbito federal, PL n. 116/2013, está em fase de tramitação final e determina que as aulas de educação física na educação básica sejam ministradas por profissional habilitado em curso de licenciatura em Educação Física.

O proponente da matéria foi o Deputado Otávio Leite que deu entrada à proposição na Câmara dos Deputados com o número 6.520/2009, em 2/12/2009. Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado na íntegra e remetido ao Senado Federal em 4/12/2013, recebendo o número 116/2013, sendo aprovado na Comissão de Educação e aguardando agendamento para a ordem do dia.

Registre-se, ainda, que esta Casa Legislativa já aprovou a Moção n. 0085.3/2014 de proposição deste Parlamentar, apelando pela aprovação do projeto de lei n. 116/2013.

A LDB determina, em seu art. 26, § 3º, que a educação física é componente curricular obrigatório para toda a educação física. Ao mesmo tempo, a LDB estabelece, em seu art. 62, que a formação de docentes para atuar na educação básica deve ser feita em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação. Contudo, admite, para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a formação mínima oferecida em nível médio, na modalidade normal.

Devido a essa abertura, é comum que professores sem qualificação específica assumam a responsabilidade pela prática do componente curricular nessa fase da educação básica, colocando em risco a saúde física e cognitiva dos discentes.

Em âmbito estadual não é diferente. A lei complementar n. 170/1998 estabelece que a educação física é disciplina obrigatória, admitindo que na educação infantil, na educação especial e nas quatro primeiras séries ou ciclos iniciais do ensino fundamental, excepcionalmente, como formação mínima, a obtida em nível médio, com habilitação de magistério, na modalidade Normal.

Logo, a alteração em âmbito estadual é imprescindível, nos mesmos argumentos apresentados na alteração federal, pois a formação motora se dá nos primeiros anos da infância, o que caracteriza a necessidade desse processo de formação ser conduzido, no âmbito escolar, por profissionais com qualificação específica.

Os benefícios da educação Física Escolar são notáveis, principalmente para as crianças nos primeiros estágios de crescimento, no período da educação infantil e do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental.

A educação Física contribui **decisivamente** para o desenvolvimento da capacidade de percepção e abstração do real, uma vez que suas atividades estimulam estruturas mentais insubstituíveis na formação do raciocínio, condição fundamental no aprendizado, além de auxiliar o aluno a pensar com clareza; desenvolver a criatividade e o raciocínio lógico; estimular a memória e a concentração; resolver problemas; promover a disciplina e a determinação; desenvolver a comunicação e a expressão; favorecer e potencializar o desenvolvimento das habilidades específicas dos demais componentes curriculares; estimular a curiosidade, a concentração e a consciência de grupo que são elementos importantes para a aprendizagem dos conteúdos; favorecer a autoestima, autoconfiança e companheirismo necessários ao melhor desempenho escolar; e desenvolver as percepções sensitivas (CONFEE - Recomendações para a Educação Física Escolar, 2014, p. 31-32).

Em alguns Estados e Municípios já há leis determinando a obrigatoriedade de profissionais habilitados em curso de licenciatura para Educação Física. É o caso de São Paulo (Lei n. 11.361/2003) e Minas Gerais (Lei 17.942/2008), que dispõem

sobre a obrigatoriedade da Educação Física na rede de ensino. Em Roraima, há a Lei n. 743/2009, determinando que apenas profissionais de Educação Física possam ministrar a disciplina na rede estadual, em todos os níveis de ensino. Alagoas conta com a Lei 6.739/2006, que disciplina a prática da Educação Física na rede estadual, reservando aos licenciados em Educação Física o exercício da docência, "em todos os níveis e modalidades de ensino da educação básica". Os Municípios de Salvador (Lei 7.656/2009) e Ilhéus (Lei 3.154/2004), ambos na Bahia, e de Foz do Iguaçu (Lei 2.869/2003) e Ponta Grossa (Lei 8.011/2005), no Paraná, dispõem de legislação específica que determina a exigência de que profissionais habilitados ministrem as aulas de Educação Física na rede municipal de ensino.

O Conselho Federal de Educação Física e os Conselhos Regionais, preocupados com a qualidade da oferta na disciplina, criaram uma Comissão Nacional com o objetivo de produzir documentos e realizar eventos para fortalecer esta área de atuação e formação profissional no país, bem como para que o direito das crianças a ser atendidas por profissionais de educação física habilitados em curso de licenciatura seja assegurado.

Em âmbito estadual há a Instrução Normativa 002/1999, da Secretaria de Estado da Educação, que orienta quanto ao ensino e a prática de Educação Física nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e já reconhece a importância da qualificação e habilitação profissional desde o início da Educação Básica.

Oportuno ressaltar, ainda, a decisão da juíza Mara Lina Silva do Carmo da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal nos autos n. 0027439-20.2011.4.01.3400 em que é autor o Conselho Federal de Educação Física que:

Segundo o artigo 3º da Lei nº 9.696/98 c/c o artigo 3º da Lei nº 9.615/98, compete ao Profissional de Educação Física "coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto", sendo que o desporto pode ser reconhecido em sua faceta educacional, praticada "nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer".

O art. 1º da Lei nº 9.696/98 preceitua que "o exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física".

Como bem enfatizado pelo Ministério Público Federal, as aulas de educação física não se resumem a exposições teóricas, sendo de fundamental importância à saúde e desenvolvimento motor dos estudantes, devendo, portanto, serem ministradas por profissional capacitado e especializado.

Nessa linha de raciocínio, cumpre ressaltar que o Conselho Nacional de Educação elaborou a Resolução CNE/CP nº 01/2002, regulamentando o artigo 62 da Lei nº 9.394/96, dispoendo sobre a formação em licenciatura de graduação plena, onde o profissional poderá atuar apenas no exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental.

No contexto da nova regulamentação, o licenciado em Educação Física está habilitado a atuar com a docência na componente curricular Educação Física, ofertada na Educação Básica, enquanto o bacharel em Educação Física estará habilitado a atuar na educação escolar (formal) e não-escolar (não formal, como academias, parques).

À vista desse cenário, conclui-se que o profissional de educação física, com formação específica, é essencial para o desempenho das atividades de educação física pelos estudantes do ensino fundamental, cabendo a professor de

referência o acompanhamento dessas aulas sem, no entanto, substituir a educação daquele profissional especialmente habilitado (grifei).

Percebe-se, pois, a extrema e urgente necessidade da alteração aqui proposta.

Além de todo o exposto, é imperioso reforçar que o **Profissional de Educação Física Licenciado**, calcado nos dispositivos legais que embasam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, **torna-se indispensável a necessidade de serem assumidos os conhecimentos específicos da área para a intervenção na docência do componente curricular Educação Física**, no âmbito da Educação Básica (CONFEEF - Recomendações para a Educação Física Escolar, 2014, p. 40).

O profissional de Educação Física, para atuar na escola, deve ser **obrigatoriamente** licenciado na área específica, pois somente o profissional preparado carrega um conjunto de conhecimentos escolares e pode ministrar as aulas com qualidade e nos padrões que a educação deve buscar em todo o país. Deve-se também ter ciência de que somente a formação inicial não garante a qualidade de sua atuação. É preciso absorver um conjunto amplo de conhecimentos, aliado a atitude e criatividade para proporcionar o leque de atuação adequado à realidade escolar. É, portanto, fundamental ter sólida base teórica e prática (CONFEEF - Recomendações para a Educação Física Escolar, 2014, p. 48).

Dessa forma, o profissional de Educação Física e o conjunto de conhecimentos que adquire ao longo de sua carreira deve proporcionar a verdadeira qualidade nas aulas ministradas como preconizado na Carta de Madri (1991) e reafirmado no Manifesto Mundial da Educação Física (2000) pelo prof. Dr. Manoel José Gomes Tubino: "**Não existe Educação sem Educação Física**".

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Antonio Aguiar

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0027.7/2014

Ofício n. 2.047/2014 - GP Florianópolis, 12 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado ROMILDO TITON

Presidente da Assembleia Legislativa

Florianópolis - SC

Assunto: Processo 538283-2014.1 - Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, projeto de lei que "extingue e transfere cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina", o qual foi aprovado pelo Tribunal Pleno e revisado pela Comissão de Divisão e Organização Judiciárias.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Nelson Schaefer Martins

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0027.7/2014

Extingue e transfere cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos os cargos vagos e os que vierem a vagar, da categoria funcional de Agente Operacional de Serviços Diversos, do grupo Atividades de Nível Médio - ANM, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, do Anexo II, da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993.

Parágrafo único. O quantitativo dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo fica transferido para o quantitativo de cargos da categoria funcional de Técnico Judiciário Auxiliar, do grupo Atividades de Nível Médio - ANM, do Anexo II, da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Operacional de Serviços Diversos, do grupo Atividades de Nível Médio -

ANM, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, poderão optar, mediante ato irrevogável do respectivo titular, no prazo máximo de 1 (um) ano após a publicação desta Lei Complementar, pelo enquadramento no cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, do grupo Atividades de Nível Médio - ANM, do Anexo II, da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993.

§ 1º Os servidores que fizerem a opção prevista no *caput* deste artigo serão enquadrados nos mesmos níveis e referências em que se posicionavam no cargo anterior.

§ 2º A Administração terá o prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a publicação desta Lei Complementar, para efetuar o enquadramento dos servidores indicados no § 1º deste artigo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

§ 3º Os servidores que não fizerem a opção prevista no *caput* deste artigo passarão a compor quadro de cargos em extinção que, ao vagarem, serão transformados em Técnico Judiciário Auxiliar, do grupo Atividades de Nível Médio - ANM, do Anexo II, da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993.

Art. 3º Aos ocupantes do cargo em extinção referido nesta Lei Complementar ficam assegurados todos os direitos e as vantagens inerentes à categoria funcional de Agente Operacional de Serviços Diversos, adquiridos até a entrada em vigor desta Lei Complementar, inclusive à progressão funcional dentro da carreira a ser extinta.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis,

Raimundo Colombo

GOVERNADOR

JUSTIFICATIVA

O Conselho de Gestão, Modernização Judiciária, de Políticas Públicas e Institucionais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, após a análise do estudo da viabilidade de utilizar serviço terceirizado para a condução de veículos oficiais da frota do Tribunal de Justiça, deliberou que as vantagens decorrentes da terceirização excedem as desvantagens e militam em prol do interesse público.

Conforme enfatizou o eminente Desembargador Relator da matéria no nominado Conselho, apesar de o artigo 173, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 381/07 prever a possibilidade de contratação de serviço de transporte, é vedada a execução indireta de atividades inerentes às atribuições de categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, exceto quando cuidar-se de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Destarte, a fim de implementar a terceirização, prática já adotada pelo Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e que certamente atenderá as necessidades do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, é imprescindível a extinção dos cargos de Agente Operacional de Serviços Diversos, grupo Atividades de Nível Médio - ANM, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário.

A nova sistemática permitirá maior agilidade na contratação de profissionais para a realização de um trabalho eficiente e proporcional à demanda.

Por outro lado, o projeto faculta aos servidores ocupantes do cargo em extinção a opção para o cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, também do grupo atividade de nível médio, o que resultará no incremento do quadro de colaboradores que atuam, também, no apoio direto à prestação jurisdicional, medida que sem dúvida beneficiará toda a sociedade catarinense.

A propósito, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros, de sorte que os cargos que se propõe a extinção e posterior transformação poderão ser aproveitados, também, no Primeiro Grau de jurisdição.

Por tudo isso a proposição constitui uma nova política de recursos humanos, marcada pela recomposição da força de trabalho na busca de reestruturação do quadro funcional, observada a atual conjuntura.

*** X X X ***